

No dia um do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá  
- Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto  
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim  
Alexandre Manuel Rosa Varela  
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico  
João António Velhinho Simões  
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

## I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e informou que a senhora Vereadora Florbela Fernandes não iria estar presente na reunião, mas fazia substituir-se pelo senhor Vereador João Simões. Neste sentido, solicitou a justificação da respetiva falta a qual por consenso de todos os Eleitos foi devidamente justificada.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia e solicitou que o ponto 8.1 fosse adiado para a próxima reunião de Câmara, tendo em conta a manifestada disponibilidade da empresa para regularizar a situação, o qual foi aceite por consenso de todos os Eleitos. Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

**A). Proposta de ata número 17 de 27/07/2022. Retirada a pedido de senhor Presidente.**

**B). VII Congresso Internacional da Criança e do Adolescente organizado pela Sociedade Portuguesa de Pediatria.**

O **senhor Presidente** informou que o VII Congresso Internacional da Criança e do Adolescente teve lugar no passado dia 25 de janeiro e contou com 300 participantes. A Sociedade Portuguesa de Pediatria mostrou o seu interesse, disponibilidade e empenho para se realizar um congresso semelhante, internacional, em 2027 quando Évora for Capital Europeia da Cultura.

O município está disponível para analisar a situação para, em conjunto com a direção da Sociedade Portuguesa de Pediatria, definir o formato mais adequado para o evento.

#### **C). Conferência de Energia e Clima.**

O senhor Presidente indicou que se realizou a Conferência de Energia e Clima, que faz parte de uma série de conferências que abordam temas relacionados com a sustentabilidade. A edição de Évora, que teve lugar no passado dia 26 de janeiro na CCDR, teve como tema a mobilidade e transporte ferroviário.

#### **D). Fórum Empresarial do Alentejo.**

O senhor Presidente transmitiu que o Fórum Empresarial do Alentejo, organizado pelos Núcleos Empresariais do Alentejo, teve lugar no NERE em Évora na passada segunda-feira, dia 24 de janeiro, reunindo empresários de diferentes setores para discutirem desafios e oportunidades para o Alentejo e espera que o litoral alentejano possa participar no fórum no futuro.

#### **E). Saudações Diversas.**

O senhor Presidente, em nome dos eleitos da CDU, e em consensualização com os eleitos da Coligação Mudar com Confiança e do PS, apresentou a seguinte saudação:

#### **SAUDAÇÃO AO AERoclube DE ÉVORA E TIAGO PEREIRA, CAMPEÃO NACIONAL DE PARAQUEDISMO**

A Equipa de Paraquedismo do Aeroclube de Évora conquistou, consecutivamente, o 4º título de Campeão Nacional de Paraquedismo por Equipas, tendo a prova sido disputada em Tancos nos dias 28 e 29 de janeiro.

Tiago Pereira, atleta da Equipa de Paraquedismo do Aero Clube de Évora, sangrou-se pela primeira vez, Campeão Nacional Individual de Paraquedismo em Precisão de Aterragem.

A Câmara Municipal de Évora saúdo o Aeroclube de Évora e Tiago Pereira por estas conquistas. O desporto eborense está de parabéns!

**O Voto apresentado foi aprovado por consenso de todos os Eleitos.**

**De seguida apresentou um voto de Saudação ao Juventude, em consensualização com os eleitos da Coligação Mudar com Confiança.**

#### **SAUDAÇÃO AO JUVENTUDE SPORT CLUBE**

O Juventude Sport Clube:

- sagrou-se campeão da III DIVISÃO - Série Alentejo e Algarve de Voleibol.
- Sagrou-se Campeão Interdistrital de Juniores em Futsal.

A Câmara Municipal de Évora saúda o Juventude Sport Clube por estas conquistas. O Juventude está de parabéns, o Desporto Eborense está de parabéns!

**O Voto apresentado foi aprovado por consenso de todos os eleitos.**

#### **F). Congratulação pela conclusão da obra de requalificação da Igreja do Espírito Santo**

O senhor Presidente congratulou a conclusão das obras de reabilitação da Igreja do Espírito Santo, que será reaberta ao público dentro de dias. A obra foi de grande relevância, pois a igreja estava a degradar-se e esta obra permitiu requalificá-la e salvaguardar este património de grande importância.

### **G). Vereador José Calixto**

Deu continuidade ao período antes da ordem do dia o **senhor Vereador José Calixto**, que começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípios que assistem à reunião.

#### **- Mercado Municipal**

O **senhor Vereador José Calixto** referiu que o Mercado Municipal apresenta várias situações por resolver, como a existência de problemas de segurança e danos causados aos operadores económicos pelos constantes problemas de não funcionamento no sistema de ar condicionado. Sugeriu que, como já aconteceu em situações anteriores, sejam realizadas reuniões com todos os operadores económicos para que estes problemas sejam devidamente tratados. Verificam-se, igualmente, alguns atrasos no pagamento de rendas que estão relacionados com invocações de prejuízos que estes operadores económicos têm tido por deficiente funcionamento da infraestrutura. Considera que todos eles merecem atenção da Câmara Municipal, pois é de bom senso que os problemas sejam resolvidos e que todos os municípios sejam tratados de forma justa.

#### **- Programa de apoio ao investimento em infraestruturas desportivas**

Sobre o ponto 5.11, o Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, referiu que ainda não há resultados nem decisões sobre a primeira chamada e que o prazo da segunda chamada foi prorrogado. Recordou que foi cabimentado no orçamento de 2023, também por proposta dos eleitos pelo PS, o valor de 500 mil euros previsto para 2022, pelo que existe o desafio de executar de 1 milhão de euros neste ano de 2023, que é um objetivo ambicioso e que deve ser encarado de forma competente.

#### **- Rede viária Municipal**

Em relação à rede viária municipal, salientou que, desde a última reunião, os eleitos pelo PS receberam mais reclamações sobre esta matéria, por parte de alguns municípios. Como autarcas eleitos, desde o início do presente mandato autárquico propuseram que fosse feito um levantamento exaustivo das necessidades, podendo até colaborar nesse levantamento porque têm trabalho feito no âmbito da sua própria candidatura eleitoral. Em termos orçamentais existe um forte desafio pela frente, (a execução de 2,5 milhões de euros de investimento previstos no orçamento do próximo ano), mas é facto público e notório a fraca maturidade destes projetos. Nesse sentido, solicitou informação detalhada da maturidade dos projetos e em que extensão da rede da rede rodoviária municipal os mesmos pretendem intervir. Infelizmente, o concelho de Évora tem as estradas mais desqualificadas do País, como é reconhecido por todos. Este desafio deve ser ultrapassado com urgência e é fundamental a Autarquia possuir um levantamento de todas as estradas e caminhos municipais que estão a necessitar deste tipo de intervenção.

#### **- Processo de Loteamento na Av. Rui Couto**

No que respeita ao processo urbanístico da Avenida Rui Couto, indicou que os eleitos pelo PS continuam sem ter qualquer tipo de informação. Mais considerou que este é mais um exemplo de falta de informação por parte do Município, e não se compreende toda a longa história deste processo, nem o porquê de uma decisão arbitrária que aparentemente os promotores não conseguem sequer chegar a falar com a estrutura municipal.



**O senhor Presidente** em relação ao Mercado Municipal, esclareceu que no primeiro mandato, entre 2013 e 2017, a situação existente no Mercado Municipal era deplorável quer porque as obras foram desadequadas e não tiveram em conta a opinião dos operadores quer pelo descontrolo de gestão, assim, foi feito um levantamento de todas as situações do mercado, foram feitas reuniões com os operadores e foi proposto e aprovado pela Câmara um programa de compensação aos mesmos. Relativamente à questão do AVAC, tal como já foi explicado, é um problema que resulta da forma como o edifício foi construído e, lembrou, aquele ar condicionado nunca funcionou. Devido a todas as situações identificadas e que lesaram os operadores, foi negociado com os operadores e proposto pelo Presidente em reunião de Câmara, que aprovou, um programa de compensação aos operadores, nomeadamente com uma redução da renda, quer para os que pagavam regularmente, quer para os que tinham dívidas.

Relativamente às questões de incumprimento dos operadores, esclareceu que existiam já em 2013 e, nalguns casos, justificavam com as penalizações decorrentes da obra do Mercado e do incumprimento das promessas que lhes terão sido feitas antes da obra. Desde 2014 que o município tem procurado, previamente, fazer abordagens aos operadores para perceber as dificuldades que existem e como é possível chegar a um acordo. Foi nessa base que se avançou com o programa de compensação dos operadores. Atualmente, e antes de se tomar qualquer iniciativa desse tipo, o município propõe acordos de pagamento no sentido de ajudar os operadores.

Acerca do programa das instalações desportivas, transmitiu que, após conversa com os clubes, as audiências prévias sobre o programa de instalações desportivas estão a decorrer de acordo com o programa estabelecido.

No que concerne à rede viária, informou que é conhecida e que não é possível responder a todos os problemas que existem. No entanto, estão já a trabalhar nas reparações dos principais problemas que resultaram das últimas intempéries. Estas reparações são apenas paliativas e de facto não resolvem os problemas de fundo, como o senhor Vereador pretende.

Referiu-se à possibilidade de os municípios virem a ter financiamento através do Banco Europeu de Investimento para a rede viária, uma vez que o Banco em questão tem condições favoráveis relativamente aos empréstimos, quer nos prazos, quer nos juros.

No entanto, há um problema que ainda terá que ser discutido entre a Associação Nacional de Municípios e o Governo, que tem a ver com o facto dos empréstimos do Banco Europeu de Investimento contarem para o endividamento, enquanto que os empréstimos dos fundos comunitários não contam. Na última reunião que houve na CCDR, a senhora Ministra da Coesão, mostrou-se muito empenhada neste processo e, portanto, julga que haverá condições, durante este ano, para que haja uma linha de financiamento para uma intervenção maior na rede viária.

Em relação ao processo da Avenida Rui Couto, recordou que a zona em causa não prevê habitação no Plano de Urbanização e que se está a analisar a hipótese de se alterar o uso admitindo habitação, daí a dificuldade do processo. Respondeu que a informação que tem é que já houve reuniões com os promotores no sentido de ultrapassar as questões. Contudo, vai verificar qual é o ponto de situação deste processo para se tomarem as medidas adequadas.

**O senhor Vereador José Calixto** em relação ao Mercado Municipal, referiu que é necessário ter total atenção e resolver imediatamente dificuldades decorrentes concretas com as quais os operadores económicos se têm deparado, por exemplo, com perdas de equipamentos e de mercadorias. Essas dificuldades são agravadas, por exemplo, pelo facto de haver lojas que, no verão, atingem no seu interior os 50 graus centígrados. Depois de resolvidas estas entropias e deficiências graves no funcionamento da Mercado, com toda a certeza que a questão de alguns

atrasos no pagamento de rendas será mais fácil de resolver porque, muitos dos operadores do Mercado Municipal, estão a lutar contra prejuízos que já deram conhecimento à Câmara Municipal e que não foram minimamente analisados nem respondidos.

Por fim, deixou um conselho à autarquia de modo a haver um contacto com as Infraestruturas de Portugal. As Infraestruturas de Portugal têm equipamentos adequados para levantamentos mais generalizados do estado das vias e esses equipamentos permitem fazer logo uma pré orçamentação e uma identificação das patologias das estradas insuficientes. Portanto, este tipo de apoio por parte das Infraestruturas de Portugal seria algo a explorar.

**O senhor Vereador Alexandre Varela** interveio para clarificar que a situação atual do Mercado Municipal é muito diferente da que existia há alguns anos, em termos de incumprimento. A maioria dos operadores cumpre as suas obrigações, embora alguns nunca pagaram renda e essas situações têm que ser resolvidas. No entanto, são situações pontuais e não refletem a generalidade do que acontece no mercado.

**O senhor Presidente** a respeito à rede viária, realçou que, caso haja financiamento, o município terá condições para avançar de imediato com a reparação de um conjunto de estradas.

#### **H). Vereador Henrique Sim-Sim | Vários assuntos.**

**O senhor Vereador Henrique Sim-Sim**, em nome dos Eleitos da Coligação Mudar com Confiança, apresentou o seguinte voto desportivo:

**Ao Grupo Desportivo Os Dianas**, pelo seu 30º aniversário, tendo já este grupo obtido inúmeros trofeus e vitórias e proporcionado a centenas de jovens e crianças a possibilidade de praticar a modalidade dos desportos de patinagem. É um clube histórico que muito já deu à Cidade, pelo que deixamos aos seus atuais, e anteriores, órgãos sociais, e todos os associados, uma saudação reconhecida pelo trabalho desenvolvido de forma desinteressada.

**O voto apresentado foi aprovado por consenso de todos os Eleitos.**

De seguida referiu-se ao voto ao **Juventude Sport Clube** e à **equipa de paraquedismo do Aeroclube de Évora**, já consensualizados com os eleitos da CDU.

Dando continuidade, **o senhor Vereador Henrique Sim Sim** deixou uma saudação ao NERE e aos seus corpos dirigentes pelo evento que organizou em colaboração com o NERPOR e o NERP. Este evento foi de facto muito importante e o trabalho que o NERE tem vindo a realizar ao longo dos anos de promoção junto dos empresários do concelho e de promoção da internacionalização das empresas tem sido de grande relevância.

Em relação ao evento sobre a linha ferroviária, felicitou a associação que promoveu o evento, embora não tenha conseguido estar presente, acompanhou o trabalho e sabe que foi de bastante qualidade.

Felicitou igualmente a Arquidiocese por finalmente terminar a obra da Igreja do Espírito Santo, porque é uma igreja singular no concelho.

Referiu que em setembro de 2023, Évora vai receber o Congresso da Associação Nacional de Municípios, proposta que o PSD fez na Comissão Diretiva, que foi acompanhada também pelo membro da CDU e, portanto, receber esse congresso na cidade de Évora é um facto bastante relevante.



Sobre o Mercado Municipal, referiu que os eleitos da Coligação Mudar Com Confiança apresentaram em setembro do ano passado uma recomendação para dinamizar este espaço e para intervir na área dos equipamentos. Este é um espaço que necessita de investimentos, mas que o atual executivo não tem feito ao longo dos últimos anos. O mercado está em condições degradadas, com iluminação deficiente e com falta de segurança.

Relativamente ao setor da agricultura, indicou que se tem assistido de forma preocupante a um conjunto de situações muito desagradáveis no Ministério da Agricultura, embora não seja isso que esteja em causa, mas sim o facto de que deviam estar a abrir as candidaturas para os agricultores poderem fazer os pedidos aos apoios e está tudo parado. O setor da agricultura precisa de dinâmica, de estabilidade e de um olhar crítico, e a transição para a CCDR, no seu entender, parece-lhe também algo pouco claro, o que é preocupante, mas irão acompanhar de muito perto esta transição de todos estes órgãos, não só da agricultura, mas igualmente da cultura, da educação e assim como outros setores, para a CCDR.

Referiu que, no site Évora Notícias, viu que a Câmara Municipal assinou protocolos de colaboração com duas associações culturais para a área da salvaguarda de arquivo e memórias. Segundo se recorda, esses protocolos não foram apresentados em reunião de Câmara para serem apreciados e votados e, nesse sentido, pretendia que o senhor Presidente confirmasse se os mesmos foram efetivamente apresentados.

Indicou que visitou o Centro de Recolha Oficial, Canil/Gatil Municipal, na semana passada e constatou que as condições do centro não são as melhores e têm vindo a deteriorar-se desde a visita que fez em setembro de 2021. Durante a campanha eleitoral, foi apresentada uma proposta de projeto para o centro e que o programa foi aprovado, no entanto, afirmou que, passado um ano, ainda não existe projeto.

Sobre a habitação, o **senhor Vereador Henrique Sim-Sim** salientou que em fevereiro 2021 a Câmara Municipal afirmou publicamente que se encontrava na fase de concurso público para a reabilitação integral de doze edifícios no Bairro da Malagueira. No entanto, já estão em fevereiro de 2023 e as obras ainda não avançaram e, nesse contexto, questionou o ponto de situação das obras.

Inquiriu sobre o estado do Plano de Mobilidade, se já foi aprovado e quando será implementado. Afirmou que o caos no trânsito na cidade é recorrente e que o plano é uma ferramenta importante para melhorar a mobilidade na cidade.

De seguida, perguntou também o ponto de situação das obras do IP 2, pois é um ponto muito importante para aliviar o trânsito da cidade.

Questionou o ponto de situação das acessibilidades ao Hospital Central do Alentejo e sugeriu que o município voltasse a intervir junto da empresa responsável pelas obras, devido ao péssimo estado de conservação das vias.

Abordou ainda o tema da rede viária e indicou que o município devia intervir, também, em outras zonas que não estão a ser diretamente afetadas pela maquinaria e transporte de materiais para o Hospital Central do Alentejo, assim como também em passeadeiras e passeios.

Referiu que já foram reportadas várias vezes a questão da propaganda dos Mupis em cruzamentos que tiram a visibilidade aos condutores e até ao momento não houve qualquer tipo de atuação.

Recebeu igualmente reclamações de eborenses por prejuízos nos seus carros e que não obtiveram qualquer tipo de resposta. Este é um problema recorrente, onde as pessoas reclamam junto do município e não têm resposta.

Perguntou ao senhor Presidente, quando é que será efetuada a intervenção no Cromeleque dos Almendres, porque ainda esta semana o Grupo Pró-Évora tomou uma posição pública sobre esta questão, pois a intervenção é urgente, e passado um ano desde a autorização essa intervenção ainda não se realizou.

Criticou o facto de ainda haver iluminação de Natal a 1 de fevereiro, mas não existe nada sobre o Carnaval de Évora. Inquiriu quando é que a iluminação de Natal vai ser retirada e o que a Câmara tem previsto para o Carnaval, assim como para as brincas de Carnaval, que são tantas vezes referidas em tantos documentos estratégicos.

No que concerne ao concurso dos guardas noturnos do Centro Histórico, realçou que há meses que andam a abordar este assunto e que até ao momento ainda não foi lançado.

Relativamente ao abastecimento de água de Castelos, salientou que tem sido prometido desde novembro de 2020 e que o senhor Presidente já visitou a aldeia várias vezes. No entanto, confirmou com alguns moradores da aldeia que ainda não têm abastecimento de água pública, o que é algo inaceitável.

Referiu que a cidade de Évora vai acolher pela terceira vez os Jogos Nacionais dos Salesianos. Esta iniciativa é possível graças à colaboração anterior entre a cidade e a Escola dos Salesianos, bem como à capacidade de organização da escola. Os Jogos vão trazer à cidade cerca de 1200 jovens acompanhados das famílias e das equipas técnicas. Para estes jogos foi solicitado, em setembro de 2022, um conjunto de equipamentos desportivos, mas até ao momento ainda não obtiveram qualquer resposta formal por parte do município.

Ainda acerca dos Salesianos de Évora, o **senhor Vereador Henrique Sim-Sim** recordou que o assunto da reparação dos passeios junto à Escola dos Salesianos já foi abordado várias vezes. Até a associação de pais já enviou um pedido para que seja intervencionado aquele espaço, de modo a que permita que as crianças possam circular em segurança até ao estabelecimento escolar. No entanto, mais uma vez não obtiveram resposta.

Sobre o Cluster Aeronáutico, indicou que no ano passado o município aderiu ao Cluster Aeronáutico. Tem uma cópia do ofício que o senhor Presidente enviou para o Cluster a solicitar a adesão, mas não sabe se a adesão já foi formalizada e, desse modo solicitou que fosse distribuído o documento com essa informação aos Vereadores. Por outro lado, em 2022, o PSD e a CDU negociaram com o Cluster Aeronáutico para que fosse previsto um evento de aeronáutica em Évora. A negociação foi bem-sucedida e o município deu luz verde para o evento. No entanto, o calendário público do Cluster AED neste momento não inclui nenhum evento em Évora. Nesse sentido, solicitou informações sobre o ponto da negociação, o que está a acontecer e por que razão Évora vai ficar mais uma vez a ver os aviões a passar e não vai haver um evento sobre aeronáutica que efetivamente dinamize este setor.

O **senhor Presidente** relativamente ao Mercado Municipal, afirmou que este não está ao abandono. Referiu que, desde 2014, o mercado foi recuperado e os operadores compensados exatamente pelos anteriores incumprimentos e problemas deixados pela anterior gestão da Câmara Municipal pelo que o problema não são os AVAC's, mas sim a forma como o edifício está construído. O município está a intervir no sentido de melhorar o mercado, tanto em termos

de qualidade, como em relação aos operadores. A questão dos operadores tem sido sempre acompanhada e tem tido resposta por parte da divisão respetiva.

Em relação às questões do protocolo de colaboração com duas Associações em fins lucrativos, clarificou que é uma colaboração técnica vem sendo feita desde o mandato anterior. Afirmou que é um protocolo de apoio à salvaguarda e organização dos arquivos e, se for necessário, proporá a sua ratificação à Câmara.

Sobre o canil, **o senhor Presidente** salientou o trabalho notável que tem feito e o município tem procurado dar as condições, que não existiam, ao canil para poder responder às necessidades dos animais. O município avançou com um projeto para melhorar as condições do canil, passando pelo reforço de pessoal e de meios. Os custos do canil são bastante superiores à sua receita e o município suporta uma verba substancial para cuidar dos animais, o que é importante.

A respeito à habitação das doze casas, esclareceu que é uma obra da Habévora, que já se encontra adjudicada e vai começar logo que tenha o visto do Tribunal de Contas.

No que concerne ao Plano de Mobilidade e à IP 2, disse que a informação que existe é que a Infraestruturas de Portugal teve necessidade de atualizar o projeto, que irá lançar o concurso e que o financiamento está garantido por via do PRR.

Em relação às acessibilidades ao hospital, houve recentemente mais uma reunião no âmbito dessa preparação, onde o projeto está praticamente concluído, faltando algumas questões que estão a ser acertadas do ponto de vista técnico. A questão do financiamento continua sem estar identificada. Na última reunião que houve na CCDR, o senhor Presidente da CCDR ficou de marcar uma reunião com a Senhora Ministra da Coesão, para procurar identificar e clarificar, de uma vez por todas, este problema.

Relativamente à rede viária, elucidou que este assunto já foi abordado anteriormente. Acrescentou ainda que na zona da Horta das Figueiras, em particular na zona junto à Residência Universitária, está em curso um processo de alteração do espaço. O campo de jogos principal do Juventude vai mudar de lugar, para dar espaço a uma superfície comercial. Portanto, está a ser discutido o projeto de inserção dessa superfície comercial naquela zona e de qualificação da parte correspondente daquela rua.

Em relação às reclamações que têm chegado dos alegados prejuízos nos carros devido à rede viária, respondeu que são devidamente apreciadas e são enviadas para a companhia de seguros com a qual existe um acordo de responsabilidade civil. A companhia de seguros avalia as reclamações e responde nos termos legais quando há pagamentos a fazer. A Câmara assume a responsabilidade por tudo aquilo que é comprovado.

A respeito do Cromeleque dos Almendres, **o senhor Presidente** transmitiu que já deu essa informação em reuniões anteriores, mas que irá repeti-la acrescentando mais alguns dados. No passado sábado, esteve numa reunião de lançamento da revista “Memória Alentejana” onde se abordou o megalitismo nos concelhos de Évora e de Montemor o Novo. Nessa reunião, estiveram presentes vários arqueólogos, de dimensão nacional e internacional, e foi confirmado por um dos arqueólogos que o Cromeleque dos Almendres não está em risco. Portanto, o que está em preparação é aquilo que será feito no tempo certo, que será, apesar de tudo, uma intervenção algo pesada do ponto de vista financeiro.

Em relação ao Carnaval têm sempre um programa muito interessante, em particular com as escolas, e no ano passado foi diversificado pela cidade com grande êxito. Sobre as brincas, a Câmara tem dado todos os anos, como é sabido, apoio para que estas se mantenham e que, aliás, são habitualmente apresentadas na Praça do Sertório.

No que concerne à água dos Castelos, esclareceu que a água já se encontra no local. No entanto, para ligar a água, é necessário que os edifícios estejam legalizados. Existem alguns edifícios em Castelos que não estão legalizados e, portanto, o município está a procurar encontrar uma solução que possa adequar este problema à lei.

Relativamente aos Jogos dos Salesianos, respondeu que a autarquia sempre teve uma relação excelente com todos os responsáveis dos Salesianos e aquilo que tem sido feito é um tratamento normal das questões que são solicitadas. Tanto quanto sabe, houve um conjunto de pedidos que têm que ser alterados, porque não correspondem àquilo que é possível fazer, porque envolvia terceiros, e os serviços têm estado a procurar essa solução. Todavia está tudo a ser preparado para que os jogos possam ser realizados, naturalmente sendo feito os acertos necessários.

A respeito ao cluster AED, informou que a adesão seria definida numa Assembleia Geral do Cluster, que tanto quanto sabe já foi decidida. Esclareceu, ainda, que irá haver um evento do cluster em Évora no próximo dia 8 de fevereiro, para tratar de questões diversas, numa iniciativa em colaboração com a Câmara, que percorrerá todo o Alentejo, ou seja, as zonas do Alentejo onde existem áreas ligadas à aeronáutica, porque defendem as questões do tratamento conjunto destas áreas. Felizmente existe uma excelente relação com as empresas ligadas a esta área e tem sido dado todo esse apoio que é também reconhecido.

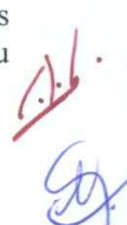
**O senhor Vereador Alexandre Varela** começou por elogiar o excelente trabalho que é feito no Centro de Recolha Oficial. Afirmou que houve um reforço significativo da capacidade de resposta daquela unidade, não obstante os diversos problemas que existem e que são reconhecidos. Para ficar claro, o município de Évora preparou e aprovou no passado dia 13 de dezembro, o projeto para intervenção no Centro de Recolha Oficial no valor estimado de 114 mil euros. Esta intervenção é sobretudo destinada à sala de pequena cirurgia e mais algumas intervenções no seu interior. Acrescentou ainda que o centro recebeu um subsídio de 20 mil euros que é manifestamente insuficiente para fazer face a este custo, e isso significa que o município não está preso aos cofinanciamentos para fazer investimento nas suas instalações.

No que concerne aos Jogos Nacionais dos Salesianos, indicou que têm colaborado com a Fundação Salesianos para a realização dos referidos jogos. Esta será a terceira vez que os jogos são realizados em Évora, porque existe uma boa relação entre as duas instituições e sempre houve disponibilidade para colaborar. A Câmara está a fazer o possível para viabilizar os jogos, mas é importante esclarecer que existem coisas com as quais a Câmara se pode comprometer e outras não, situação que ficou clara na primeira reunião que houve com os responsáveis dos Salesianos, em setembro.

**O senhor Presidente** deixou uma nota para dizer que o Centro de Recolha Oficial, o canil, faz sobretudo intervenções na área social. Isso significa que o centro dá resposta a uma larga parte da população que não tem capacidade para acompanhar os animais e para ir ao veterinário.

#### **I). Vereadora Lurdes Nico | Vários Assuntos.**

**A senhora Vereadora Lurdes Nico** referiu-se ao voto de saudação, já consensualizado com os eleitos da CDU e do Coligação Mudar com Confiança, ao Aeroclube de Évora que se sagrou



Campeão Nacional de Precisão de Aterragem por equipas, que teve lugar em Tancos nos passados dias 28 e 29 de janeiro. Esta equipa foi composta pelos atletas Paulo Nogueira, Armando Pereira, Thibaut Lassele, Carlos Rosa e Ayrton Antunes. Já Tiago Pereira, atleta da equipa eborense sagrou-se pela primeira vez, Campeão Nacional Individual de Paraquedismo em Precisão de Aterragem.

A respeito do Fórum Empresarial do Alentejo que aconteceu no NERE, referiu que foi um evento onde se discutiram questões importantes do Alentejo 2030, nomeadamente as oportunidades e os desafios de investimento na região do Alentejo.

Referiu-se, também, à IV Energy & Climate Summit, que decorreu na CCDD nos dias 26 e 27 de janeiro. Essa cimeira internacional permitiu perceber que há cidades, como Pontevedra, que em pouco mais de duas décadas, tornou-se num modelo de sustentabilidade. Isso graças a uma estratégia de reabilitação do espaço público, que assumiu como prioridade as pessoas.

Em relação ao Mercado Municipal, a **senhora Vereadora Lurdes Nico** indicou que esteve à procura do regulamento do Mercado Municipal e que, após a sua leitura, verificou que a Câmara está em falta no cumprimento desse regulamento. O artigo 4º, número 3, do regulamento diz que compete à Câmara Municipal fazer a gestão e a fiscalização do Mercado Municipal. No entanto, isso não está a acontecer e algumas pessoas não estão satisfeitas com o serviço que está a ser prestado, e é importante saber que há direitos e deveres de ambas as partes.

Relativamente à substituição do emissário de esgotos e à conduta de água dos Canaviais, disse que sabe que essas obras estão a decorrer. Essas obras têm uma previsão de oito meses e são essenciais, porque têm vindo a ser reivindicadas há bastante tempo pelas pessoas. No entanto, não há informação suficiente sobre as alternativas de trânsito durante este período. Neste momento, os acessos são confusos e de noite é quase impossível circular, porque as ruas e as alternativas são muito estreitas e pouco iluminadas, assim como a sinalética de desvio que é pouco visível. Neste sentido, deixou a sugestão para a colocação de sinalética mais visível.

A respeito à requalificação das estradas, realçou que existem soluções alternativas para essa requalificação, embora não haja no quadro comunitário 2030. Isso foi dito pela Senhora Ministra da Coesão, quando esteve em Évora numa conferência de imprensa para os jornalistas. Desse modo, não há possibilidade de fazer nem apoiar a manutenção e construção de estradas, sejam elas municipais ou nacionais. Assim, é importante que as Comunidades Intermunicipais comecem a trabalhar com as Infraestruturas de Portugal. É um excelente momento para isso, pois o senhor Presidente, como é do conhecimento de todos, vai assumir a presidência da CIMAC e, portanto, está numa posição privilegiada de encetar estes contactos com as Infraestruturas de Portugal.

Salientou que há outra situação importante que também foi referida pela Senhora Ministra da Coesão, e amplamente divulgada na comunicação social, que está relacionado com os problemas do ciclo urbano da água. Existem problemas com o ciclo urbano da água, nomeadamente com as perdas de água. Isso é algo que é diariamente visto nos meios de comunicação e nas redes sociais, onde os municípios identificam situações de perda de água. Portanto, é essencial perceber e fazer um levantamento das necessidades, a este nível, e poder ir às fontes de financiamento também para esta área.

Questionou quais foram os avanços que teve a Cerimónia Educativa, visto já se ter perdido o bom momento do início de ano letivo. Esta oportunidade devia ser aproveitada para valorizar os professores, que estão atualmente em luta por melhores condições de trabalho e que enfrentam vários problemas.

**O senhor Presidente** salientou que é sempre bom ouvir bons exemplos e ver como é que esses bons exemplos podem ajudar o município a responder às questões que existem. Pontevedra é um bom exemplo que deve ser acompanhado, contudo não lhe parece que a experiência de Pontevedra possa ser aplicada em Évora de forma direta. No entanto, julga que há um conjunto de ensinamentos importantes que podem ser tirados da experiência de Pontevedra, em particular a alteração dos comportamentos de um conjunto de pessoas relativamente a essas alterações. Recordou por exemplo que, como foi referido, o comércio em Pontevedra tinha muito medo das alterações, como também em Évora há muito medo cada vez que há uma alteração de trânsito.

Em relação ao regulamento do Mercado Municipal, respondeu que o município está a cumprir rigorosamente o regulamento, a fazer a gestão, a assegurar o funcionamento e a garantir a fiscalização. No mercado, existe um conjunto de funcionários que acompanham diariamente estas tarefas. No entanto, o mercado enfrenta alguns desafios, como a falta de visão do mercado que começou na intervenção que foi feita no edifício à data da gestão do PS, o que causa imensas dificuldades aos operadores.

Relativamente aos Canaviais, esclareceu que a Câmara está a colaborar com as Águas do Vale do Tejo, contudo regista a sugestão da senhora Vereadora, mas como é sabido é o dono da obra que tem que assegurar este tipo de situações.

**O senhor Presidente** informou que assumiu, hoje, a presidência da CIMAC.

Referiu também que ouviu a senhora Ministra da Coesão dizer que a Infraestruturas de Portugal teria uma tecnologia que pode colocar à disposição dos municípios para avaliar a rede viária. De facto, foi a primeira vez que ouviu falar desta tecnologia e que a Infraestruturas de Portugal a disponibilizaria para usar nos municípios. Portanto, vai ver como é que a Infraestruturas de Portugal pode fazer essa disponibilização, porque todos os municípios da CIMAC obviamente têm interesse em encontrar soluções deste tipo.

A respeito ao ciclo urbano da água, disse que já transmitiu que espera que as exigências que são feitas aos municípios, para concorrer ao ciclo, lhes permitam de facto concorrer. Recordou, que uma das exigências anteriores era que houvesse uma cobertura dos custos do abastecimento de água e do saneamento, o que obrigava a aumentos tarifários muito significativos, com os quais os eleitos pela CDU não concordam. Estes aumentos têm que ser ponderados e analisados para serem compatíveis com a situação que existe no concelho.

**O senhor Vereador Alexandre Varela** no que concerne à Cerimónia Educativa, elucidou que houve um dos agrupamentos que não forneceu informação tal como foi solicitado e, portanto, foi decidido marcar uma data e foi enviada uma comunicação ao agrupamento a informar que a Câmara vai avançar independentemente de ter ou não informação completa.

#### **J). Vereadora Patrícia Raposinho | Vários assuntos.**

**A senhora Vereadora Patrícia Raposinho** dando continuidade ao assunto do senhor Vereador Henrique Sim-Sim sobre o Cluster Aeronáutico, questionou se existe a possibilidade de se efetuar a triangulação de objetivos para a aeronáutica. Acrescentou que, em tempos, apresentou a possibilidade de trabalhar com os municípios de Beja e Ponte de Sor.

Em relação à Urbanização Quinta do Lobo, inquiriu o ponto de situação, porque o senhor Presidente até ao momento não deu informações sobre este assunto.



**O senhor Presidente** relativamente à questão da aeronáutica, informou que em tempos foi assinado um acordo entre os quatro municípios do Alentejo que estão diretamente ligados à aeronáutica, nomeadamente Évora, Beja, Ponte de Sor e Grândola. Este acordo também conta com o apoio da Universidade de Évora e de outras instituições, e o seu objetivo é trabalhar em conjunto nesta área. O acordo tem funcionado, mas de uma forma mais lenta do que o desejado.

Relativamente ao loteamento que foi referido, respondeu que o problema se deve à dificuldade de compatibilizar as exigências do Plano de Urbanização do estacionamento público com a proposta de construção de habitação. Ou teria de diminuir a área de habitação ou teria de haver alterações a esse nível. Portanto, foi procurada uma outra solução legal que pudesse compatibilizar as duas situações. Aparentemente, já foi encontrada uma possibilidade que está a ser analisada e que julga que pode ultrapassar a dificuldade que existe, e desta forma compatibilizar aquilo que são os desejos do loteador, com aquilo que são as questões que a Câmara levantou.

#### **K). Vereador João Simões | Vários assuntos.**

**O senhor Vereador João Simões** apresentou, também, em nome do MCE, um voto de felicitações para o Tiago Pereira pela sua vitória no Campeonato Nacional de Paraquedismo em Precisão de Aterragem. À equipa do Aero Clube de Évora pelo excelente tetracampeonato, e felicitou a equipa de basquete feminino da Escola André de Resende por ter conseguido passar ao play-off da liga profissional de basquetebol e por ter atingido a três jornadas do fim estar em quarto lugar da primeira divisão

Deixou também um voto de felicitação ao Doutor José Manuel Santos pela oportuna candidatura à Região de Turismo de Évora.

Questionou se o atleta individual, Pedro Brito do FootGolf, vai receber o apoio que foi solicitado, porque caso não o receba, não consegue participar na prova.

Levantou a questão do programa de apoio aos atletas individuais, que já foi aprovado, mas ainda não entrou em vigor. Nesse contexto, solicitou uma atualização sobre o status do programa e expressou preocupação com o fato de que nada tenha sido feito até o momento.

Chamou novamente à atenção para a placa do PCP no cruzamento da Junta de Freguesia da Senhora da Saúde, que tapa a visibilidade dos condutores. Já tinha referido este assunto numa reunião de Câmara anterior, mas a placa continua no mesmo lugar.

Deixou um louvor pela remodelação da fonte da Praça do Sertório, que era uma fonte abandonada e agora é um espaço que ganhou vida.

Sobre o projeto de iluminação que foi criado na cidade Évora, referiu que está a falhar e que nada foi feito até agora, sendo a gestão da propriedade da CIMAC, mas que a responsabilidade de manutenção é da E-Redes. Solicitou em tom irónico, ao senhor Presidente, que, como Presidente da Câmara, faça pressão sobre o Presidente da CIMAC para que trate da situação. Afinal, o senhor Presidente irá presidir a CIMAC durante os próximos meses. Acrescentou ainda que verificou que no Beco do Chafariz e assim como outros becos, continuam sem iluminação, o que é de lamentar para uma cidade Capital Europeia da Cultura.

Em relação à degradação da rede viária, salientou que é algo também preocupante, nomeadamente em algumas zonas do Bairro da Senhora da Saúde, na Avenida Fernando Pessoa

no Bairro do Bacelo e junto à rotunda do Bombeiro. Estas zonas estão em péssimas condições e a chuva piorou mais a situação. A CM1085 junto ao Évora Hotel também está num estado desastroso, devido em parte das obras do novo Hospital Central do Alentejo. Estas obras têm que ser feitas, mas, entretanto, quem degrada o espaço, tem igualmente que ser responsabilizado por isso.

Relativamente à iluminação dos monumentos, o **senhor Vereador João Simões** realçou que o Templo Diana tem estado iluminado à noite e que é bastante bonito de se ver. No entanto, existem outros pontos da cidade, também muito bonitos, que deveriam estar iluminados e que estão sem vida.

Indicou que junto à rotunda da Lagril, devido à construção que se está a realizar naquela zona, a sinalética que se encontrava nesse local, ficou coberta com a vedação de proteção dessa obra e que deveria ser corrigida essa situação.

**O senhor Vereador João Simões**, felicitou também a Câmara pela notícia que foi avançada esta semana, por Évora ser o primeiro município a ter um projeto totalmente elétrico nos transportes públicos. Sabe que o custo, segundo a informação do senhor Presidente, era de cerca de 6 milhões de euros e, nesse contexto, questionou se existe alguma comparticipação da parte do Estado.

É sabido que os chefes de divisão dos serviços da Câmara têm o seu salário e terão uma importância para despesas de representação, mas foi detetado uma situação em que, alegadamente, uma chefe de divisão tem um *Smart Card*. Desse modo, inquiriu o porquê disso acontecer, qual é o critério para a atribuição de um *Smart Card* e se os outros chefes de divisão também têm esse direito.

**O senhor Presidente** em relação aos apoios a atletas individuais, esclareceu que já solicitou aos serviços para analisar esta matéria, e que estão a ver como é que se pode dar esses apoios de acordo com a legislação.

Relativamente às questões de iluminação, verificou que no último mês houve um conjunto de intervenções por parte da E-Redes e da empresa de LED's para resolver problemas de iluminação. Espera que estas intervenções sejam sistemáticas, embora tenha havido um conjunto de situações que já foram resolvidas, mas continuam muitas por resolver. A E-Redes informou que estava com algumas dificuldades em arranjar materiais nalguns casos, o que dificultava algumas reparações.

Acerca da iluminação cénica, respondeu que a Câmara está a procurar acompanhar as questões de iluminação, tendo em conta as disponibilidades e recursos do município. Por exemplo, quando se decidiu intervir no aqueduto, a Câmara não teve capacidade para intervir em toda a zona, pelo que decidiu intervir sobretudo na zona intramuralha. Existe um conjunto de projetos de iluminação cénica que serão aplicados aos poucos, mas que habitualmente estão associados a recuperações patrimoniais. Isso ocorre porque a iluminação cénica não é suficiente, e muitas vezes é necessário fazer recuperações. Por exemplo, no caso da muralha, não basta a recuperação cénica, é necessário fazer também um conjunto de intervenções.

Sobre o processo de concessão dos transportes públicos, indicou que posteriormente será dada uma informação mais concreta sobre esta matéria. Deixou só uma nota para dizer que Câmara fez um concurso para concessionar os transportes públicos e se as tarifas que resultam dessa

concessão não forem demasiado altas, a Câmara pagará uma verba anualmente ao concessionário.

**O senhor Presidente** disse que desconhece, em absoluto, a questão de uma chefe de divisão ter um *Smart Card*. No entanto, afirmou que, desde os primeiros dias em que entrou para a Câmara de Évora, a sua orientação é que não sejam utilizados cartões de crédito, exceto em situações absolutamente excecionais.

## **1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA**

### **PRESIDENTE DA CÂMARA**

#### **1.1. - Informação Económica e Financeira.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: Entre os dias 2 e 25 de janeiro, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 1.680.258,33 € (líquido de 1.680.258,33 €), conforme lista que consta no processo.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

### **2.1. – Constituição de júri para recrutamento de dirigente de cargo de direção intermédia de 2.º Grau | Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para aprovação a constituição do júri para recrutamento de dirigente de cargo de direção intermédia de 2.º Grau- Grau – Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, da estrutura orgânica do Município de Évora.

O lugar de Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira do mapa de pessoal, ficou vago após a saída do anterior titular.

De acordo com a lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, nº. 1 do artº. 20º, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respetivamente.

Neste sentido, o Sr. Presidente da Câmara, proferiu despacho no dia 16/01/2023, com vista à abertura do procedimento concursal para nomeação, em comissão de serviço, do cargo dirigente intermédio para ocupar o lugar vago.

O júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais (artº. 13º. da Lei 49/2012, de 29 de agosto).

Assim, tendo em consideração o que é dito nos nºs 1, 2, 3 e 4 do artº. 13º. da Lei 49/2012, de 29 de agosto 1 - O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais.

2 - O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.

3 - Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

4 - Aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.).

Propõe-se, para aprovação e submissão à Assembleia Municipal, a composição do júri de recrutamento do procedimento concursal para o seguinte cargo dirigente:

Cargo Dirigente de Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira

Presidente – Luís Miguel Madeira Pires (Diretor de Departamento C.M.Évora)

1º. Vogal Efetivo – Rui Miguel Mourato Pires Mendes (Diretor dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora)

2º. Vogal Efetivo – José Maria Lopes Costa Conde (Diretor de Departamento C.M.Évora)

1º. Vogal Suplente - Dina Isabel Martins Campino Fernandes (Chefe de Divisão C.M.Évora)

2º. Vogal Suplente – Maria Cristina da Costa Bernardo (Chefe de Divisão C.M.Évora)

Vogal substituto do Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos – José Maria Lopes Costa Conde (Diretor de Departamento C.M. Évora).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

**2.2. – Prorrogação do prazo do direito de superfície do imóvel sito na Rua Henrique Pousão n.º 4 | Horta das Figueiras.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Por escritura pública, foi celebrado contrato de constituição de direito de superfície sobre terreno municipal sito na Rua Henrique Pousão, n.º 4 (Freguesia da Horta das Figueiras) e registado na Conservatória do Registo Predial de Évora com início em 12/01/1977 e um prazo de 70 anos.

Propõe-se que a Câmara autorize a prorrogação do prazo do direito de superfície sobre o imóvel sito na Rua Henrique Pousão, n.º 4 (Freguesia da Horta das Figueiras).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**2.3. – Direito de preferência na alienação de imóvel construído em direito de superfície sito na Rua Vasco da Gama, n.º 6 | São Sebastião da Giesteira.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara não exerça o direito de preferência na alienação do imóvel sito na Rua Vasco da Gama, n.º 6 em São Sebastião da Giesteira.

Por escritura pública, foi celebrado contrato de constituição de direito de superfície sobre terreno municipal sito na Rua Vasco da Gama, n.º 6 em São Sebastião da Giesteira e registado na Conservatória do Registo Predial de Évora com início em 1985 com um prazo de 70 anos.

O artigo 1535.º do Código Civil dispõe que o proprietário do solo goza do direito de preferência, em último lugar, na venda ou dação em cumprimento do direito de superfície.

Não se vislumbrando interesse para o Município no exercício do direito de preferência, propõe-se o não exercício do direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Vasco da Gama, n.º 6 em São Sebastião da Giesteira, construído sobre direito de superfície.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**2.4. – Direito de preferência na alienação de imóvel construído em direito de superfície sito na Rua da Malagueirinha, n.º 15 em Évora.**


**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Por escritura pública, foi celebrado contrato de constituição de direito de superfície sobre terreno municipal sito na Rua da Malagueirinha, n. 2 15 e registado na Conservatória do Registo Predial de Évora com início em 1988 com um prazo de 70 anos.

O artigo 1535. 2 do Código Civil dispõe que o proprietário do solo goza do direito de preferência, em último lugar, na venda ou dação em cumprimento do direito de superfície.

Não se vislumbrando interesse para o Município no exercício do direito de preferência, propõe-se o não exercício do direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Malagueirinha, n. 2 15, construído sobre direito de superfície (Anúncio n. 2 267/2023 Casa Pronta).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**2.5. – Concurso Público “Aquisição, instalação, manutenção preventiva e corretiva de 35 parquímetros novos com sistema de centralização para o Centro Histórico de Évora”.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Aprovar a decisão de contratar e autorização de despesa, do fornecimento e instalação de bens: “Aquisição, instalação, manutenção preventiva e corretiva de 35 parquímetros novos com sistema de centralização para o Centro Histórico de Évora” com recurso ao concurso público, aprovar as peças de concurso, nomear o júri do procedimento e designar o gestor de contrato.

Considerando que:

1. A aquisição e instalação dos bens, ora preconizada, visa o investimento na renovação dos equipamentos obsoletos instalados no CHE;
2. A assunção da despesa para o corrente ano, está cativa pelo cabimento n.º 48 de 26/01/2023;
3. A Câmara Municipal, é o órgão competente para as presentes decisões, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 junho;
4. A Câmara Municipal, é o órgão competente para as presentes decisões, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99 de 8 de junho, na redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

- a) Aprovar a decisão de contratar a aquisição, instalação, manutenção preventiva e corretiva de 35 parquímetros novos com sistema de centralização, para o Centro Histórico de Évora, com recurso ao concurso público nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º, e ainda, de acordo com os artigos 130º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação;
- b) Aprovar a escolha do tipo de procedimento, nos termos do artigo 38.º do CCP na sua atual redação, recorrendo-se ao concurso público;
- c) Aprovar o preço base, fixado em €322.350,00 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta euros) com exclusão do IVA;
- d) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o anúncio, programa do procedimento e o caderno de encargos;
- e) Designar o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, com a seguinte composição:

Efetivos:

Presidente do Júri – Daniel Alexandre Ferreira Valente, Chefe de Divisão de Ambiente e Mobilidade;

1.º Vogal Efetivo – Manuel Augusto Pimparel Leal Cordeiro, Técnico Superior da Divisão de Ambiente e Mobilidade, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo – Nelson Manuel Sacristão Carrasco, Chefe de Divisão de Informática e Tecnologias de Informação;

1.º Vogal Suplente – Sandra Maria da Silva Lamego Carvalho Sabino, Coordenadora Técnica, Secção de Compras e Aprovisionamento;

2.º Vogal Suplente – Francisca Silva Nunes Ramalho, Coordenadora Técnica na Secção de Compras e Aprovisionamento.

f) Designar o Gestor do Contrato, o Sr. Eng.º Manuel Cordeiro - DAM, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação;

g) Designar a gestora do procedimento, a Coordenadora Técnica, Francisca Ramalho, do Serviço de Compras da DAGF, para efeitos da sua condução administrativa, em cumprimento do disposto no artigo 60.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**2.6. – Acumulação de Funções Privadas | João Miguel de Jesus Alexandre.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador João Miguel de Jesus Alexandre, por seu despacho de 25/01/2023, a acumulação de funções privadas para "Pinturas, limpezas de árvores e jardins, mudanças, pequenos reparos, serventia", e que o horário será nas folgas rotativas, com a remuneração mensal variável. A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano, sendo depois sujeita a uma avaliação. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento.**

**2.7. – Acumulação de Funções Privadas | José Antuim Sendas Santos.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador José Antuim Sendas Santos, por seu despacho de 25/01/2023, a acumulação de funções privadas para "Operador de hipermercado", em que o horário será das 18,30h às 22,30h. A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano, sendo depois sujeita a uma avaliação. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento.**

**2.8. – Acumulação de Funções Privadas | Augusto Filipe Coelho Ribeiro.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Augusto Filipe Coelho Ribeiro, por seu despacho de 25/01/2023, a acumulação de funções privadas para "Manutenção na área de Serralharia Civil", em que o horário será das 13h às 17 h, com a remuneração mensal de 400€. A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano, sendo depois sujeita a uma avaliação. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento.**



### **3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO**

**3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Gabriel Vitor Monte Pereira, 36, 38, em Évora, propriedade de José Mira Coelho Borreicho. Processo 1.600.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 290.000,00€ (duzentos e noventa mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 3, Rua da Oliveira, 2, 4 e Trav. Sezinando Roiz, 1, fração M, em Évora, propriedade de Spark Capital. Processo 1.995.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Mouraria, 56, fração E, em Évora, propriedade de IMOCORK – Soc. Imobiliária, Unipessoal, Lda. Processo 1.1060.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 160.000,00€ (cento e sessenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Pedro Colaço, 1 a 3 e Rua da Oliveira, 51A, fração C, em Évora, propriedade de Decalques e Esquadrias, Unipessoal, Lda. Processo 1.2114.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 265.000,00€ (duzentos e sessenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Frei Bráz, 39, 1º. Esq., fração C, em Évora, propriedade de Mª. Margarida Fortio Fernandes. Processo 1.3067.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 125.000,00€ (cento e vinte cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Soeiro Mendes, 5, 1º, fração B, em Évora, propriedade de José Carlos Amante Sardinha e outra. Processo 1.3175.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 240.000,00€ (duzentos e quarenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Ciciosos, 8, 10, Rua D. Bráz, 2 e Rua do Eborim, 7A (1/20), em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.9050.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Conde Serra da Tourega, 26, em Évora, propriedade de Manuel Pedro Grave de Sousa Cabral. Processo 1.12121.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 67.000,00€ (sessenta e sete mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Mouraria, 45, 45A, 47, em Évora, propriedade de Mª. Inês de Castro Martins Secca Ruivo. Processo 1.2486.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 17/01/2023, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação que consta no processo.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 535.000,00€ (quinhentos e trinta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Serpa Pinto, 50 a 56 e Travessa da Milheira, 17 a 23, fração ZB, em Évora, propriedade de Banco Santander Totta, SA. Processo 1.3163.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 1.000,00€ (mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, fração AA, em Évora, propriedade de Arlindo José Martins Rodrigues e outra. Processo 1.150.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 175.000,00€ (cento e setenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.12. – Isenção de Taxa referente à cedência do Teatro Garcia de Resende à CIMAC, dia 22 de junho.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência do Teatro Garcia de Resende, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, para acolher a Conferência Internacional no âmbito do Programa Transforma, cujo valor é de: Por um dia 3.714,96€.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.13. - Isenção de Taxa referente à cedência do Teatro Garcia de Resende | 50 anos de carreira de António Pinto Bastos, dia 13 de outubro.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

O Artista António Pinto Basto, faz 50 anos de carreira e havendo disponibilidade de sala no equipamento municipal Teatro Garcia de Resende no dia 13 de outubro de 2023, dirige-se ao município de Évora na pessoa do senhor Presidente para solicitar autorização de realizar ali um espetáculo comemorativo dos seus 50 anos de carreira.

O artista descreve que é um marco da maior importância na sua vida artística, poder ter a oportunidade de vir a concretizar esta apresentação na cidade de Évora, onde nasceu e viveu até aos 18 anos, e onde mantém as suas relações de amizade e familiaridade, para além de ter no seu

reportório um vasto número de canções dedicadas ao Alentejo e, especificamente, à cidade de Évora.

Para além da relação familiar com a sala Teatro Garcia de Resende, que foi cedida à Câmara Municipal de Évora pela sua tia bisavó Ignacia Fernandes Ramalho de Barahona e seu marido Francisco Eduardo de Barahona Fragoso, recorda o artista em conversa que usufrui diversas vezes de espetáculos na sua infância nos camarotes da família Barahona ali existentes. Recorda ainda na conversa tida, a estreia neste teatro do seu avô materno, João de Vasconcellos e Sá enquanto ator amador na Revista Teatral, intitulada "Palhas e Moínhas".

O artista já esteve em atuações neste Teatro mas não num espetáculo seu, tendo intenção o artista de no seu espetáculo "António Pinto Basto - 50 anos de carreira" de apresentar neste palco os temas que criou e que o acompanharam na sua vida artística e ter presente convidados como o Grupo Coral Etnográfico "Cantares de Évora", o fadista, de nova geração, Gustavo entre outros convidados.

Assim, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência do Teatro Garcia de Resende, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, para acolher o referido Espetáculo, cujo valor é de: Por um dia 3.714,96€.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **3.14. - Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel à Comprehensive Health Research Centre (CHRC) da Universidade de Évora, nos dias 25 e 26 de maio.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela Comprehensive Health Research Centre (CHRC) da Universidade de Évora, para os próximos dias 25 e 26 de Maio, para a realização do 3º Annual Summit, o evento pretende juntar em Évora os membros investigadores do CHRC, contando com elementos da Nova Medical School e da Escola Nacional de Saúde Pública, cujo valor é de: 33,46€/hora.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **3.15. – Impressão de materiais gráficos para a SOIR.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para a SOIR Joaquim António de Aguiar – 30 A3 x 1,59€ = 47,70€ (Cartazes Cinema de Fevereiro).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **3.16. – Isenção de taxas referente à utilização do Monte Alentejano à APDCDM | Associação Desportiva Cultural e Desportivo da Malagueira, no dia 18 de fevereiro.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:



De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento da Taxa de Utilização do Monte Alentejano, referente ao pedido da APDCDM-Ass. Des. Cultural e Desportivo da Malagueira, para o dia 18 de fevereiro de 2023, no valor de 100,74 € (Taxa de Utilização do Equipamento) + 20,15 € (Taxa de Utilização de Loijas e Talheres).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.17. – Isenção de Taxa referente à utilização do Monte Alentejano, ao Grupo Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da KEMET, dia 4 de março.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento da Taxa de Utilização do Monte Alentejano, referente ao pedido do GCDTK – Grupo Cultural Desportivo dos Trabalhadores da KEMET, para o dia 4 de março de 2023, no valor de 100,74 € (Taxa de Utilização do Equipamento) + 20,15 € (Taxa de Utilização de Loijas e Talheres).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.18. – Impressão de materiais gráficos para a Malvada.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Malvada Associação Artística – 46 A3 x 1,59€ = 73,14€ (Cartazes e Flyers | FESTA - projeto HABITAR)

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.19. – Impressão de materiais gráficos para a Pédexumbo.**

**O senhor Presidente** apresentou as seguintes propostas:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Pédexumbo | Associação para a Promoção de Música e Dança | 60 A3 x 1,59€ = 63,60€ (Divulgação de Forró no Espaço Celeiros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas do senhor Presidente.

**3.20. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para Sociedade Harmonia Eboreense.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se a isenção do pagamento de

Taxas referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas a acontecer em fevereiro de 2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.21. – Isenção de taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo União e Recreio Azarujense.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 24 de janeiro de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi o Grupo União e Recreio Azarujense, isento do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização de uma iniciativa no passado dia 28 de janeiro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.22. – Impressão de materiais gráficos para o Imaginário.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 12 de janeiro 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: Imaginário, 70 A3x1,59€ = 111,30€ (Flyers e Folhas de Sala).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.23. – Impressão de materiais gráficos para o Imaginário.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 16 de janeiro 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: Imaginário – 50 A3 x 1,59€ = 79,50€ (Folhas de Sala).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

**4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL**

**4.1. – Cartão Município Solidário | Reanálise para deferimento.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 3 processos de reanálise do cartão município solidário com proposta de deferimento.



No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação/reanálise de 3 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 480,43€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 70% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;

Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento.

**Processos para deferimento:**

**União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé**

| N.º  | Nome                | Rendimento <i>per capita</i> (€) |
|------|---------------------|----------------------------------|
| 773  | ENT_EVORA/2023/1935 | 461,20 € (1)                     |
| 2071 | ENT_EVORA/2023/1947 | 452,50 € (1)                     |
| 2323 | ENT_EVORA/2023/2225 | 462,20 € (1)                     |

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**4.2. – Cartão Município Solidário | Novos processos para deferimento**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 4 novos processos do cartão município solidário com proposta de deferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 4 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 480,43€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 70% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;

Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento.

**Processos para deferimento:**

**União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras**

| N.º  | Nome                | Rendimento <i>per capita</i> (€) |
|------|---------------------|----------------------------------|
| 2615 | ENT_EVORA/2023/1391 | 189,70 €                         |
| 2617 | ENT_EVORA/2023/907  | 273,80 €                         |
| 2618 | ENT_EVORA/2023/893  | 103,80 €                         |

**União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa-Fé**

| N.º  | Nome                 | Rendimento <i>per capita</i> (€) |
|------|----------------------|----------------------------------|
| 2616 | ENT_EVORA/2022/18009 | 458,20 €                         |

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**4.3. – Programa Municipal “Conhecer Mais” | Cedência de transporte ao Centro Infantil da Fundação Obra de S. José Operário, dia 22 de fevereiro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte para a seguinte atividade:

Centro Infantil da Fundação Obra de S. José Operário – Passeio anual ao Teatro Politeama em Lisboa, no dia 22 de fevereiro de 2023, com um custo estimado de 272,10€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**4.4. – Cedência de transporte para Apoio de Situação Social | Mudança de residência de família.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

A 06/01/2023 a GNR/Évora efetuou a sinalização de idosa, residente em S. Manços, aferindo a precaridade ao nível habitacional e social em que se encontra, solicitando para o efeito a colaboração da CME para acompanhamento social da situação.

Em 11/01/2023, foi realizada visita domiciliária com aquela força de segurança resultando um conjunto de diligências que implicaram a articulação com a rede social, nomeadamente: ISS; Associação de Amigos de S. Manços e União de Freguesias.

Neste contexto a CME ficou de avaliar a possibilidade de apoiar a mudança de residência do agregado, uma vez que existe a possibilidade de mudança de habitação para uma que efetivamente reúne as condições de habitabilidade.

Ao abrigo do artigo 7º, n.º 5, alínea c) do RTTORME e tendo em conta que já foi comprovada a insuficiência económica do agregado, propõe-se a isenção das taxas e que se efetive o apoio considerado necessário ao agregado.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, baixar ao serviço para melhor análise.

**4.5. – Alteração da responsável pelo Fundo de Maneio da CPCJ.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a alteração da responsável pelo fundo de maneio da CPCJ - Apoio ao funcionamento.

Em virtude de se ter procedido à mobilidade da assistente técnica Hélia Fialho, em funções da CPCJ de Évora, propõe-se a alteração da responsabilidade do fundo de maneio da CPCJ - Apoio ao funcionamento 200,00 €, para a assistente técnica Maria João Manso, atualmente em funções na comissão. A constituição e atribuição de fundos de Maneio para 2023, foi aprovada na reunião de Câmara de dia 28/12/2022.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**4.6. - Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2022/2023:

- Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – dezembro de 2022.

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas em matéria de refeições referentes ao ano letivo 2022/2023.

| Registo de entrada                     |                                       | AGR_ESC/2023/37 |                 |
|----------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Agrupamento de Escolas                 | Estabelecimentos de Educação e Ensino | Dezembro 2022   |                 |
|                                        |                                       | Nº refeições    | Subsídio CME    |
| Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira | EB Comenda                            | 568             | 196,37 €        |
|                                        | EB Chafariz del Rei                   | 730             | 132,86 €        |
|                                        | JI St António                         | 159             | 37,23 €         |
| <b>Total</b>                           |                                       | <b>1 457</b>    | <b>366,46 €</b> |

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **4.7. - Contratos Interadministrativos de 2022 com as Uniãos e Juntas de Freguesia.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação, os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente ao mês de novembro e dezembro de 2022.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2022, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãos de Freguesias, conforme mapa abaixo identificado:

| Freguesia                                   | Edoclink            | Despesa                 | nov/22    |          | dez/22    |          |
|---------------------------------------------|---------------------|-------------------------|-----------|----------|-----------|----------|
|                                             |                     |                         | Unidade * | Valor    | Unidade * | Valor    |
| N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe       |                     | REF (nº refeições*)     | 0         | - €      | 0         | - €      |
|                                             |                     | TE (km**)               | 0         | - €      | 0         | - €      |
|                                             |                     | AAAF JI Valverde (***)  | 0         | - €      | 0         | - €      |
|                                             |                     | AAAF JI Guadalupe (***) | 0         | - €      | 0         | - €      |
| N.ª Sra. Graça do Divor                     | ENT_EVORA/2023/1492 | TE (km**)               | 1 692     | 852,54 € | 1 162     | 592,26 € |
|                                             |                     | AAAF (nº crianças***)   | 11        | 100,00 € | 11        | 100,00 € |
| N.ª Sra. Machede                            | ENT_EVORA/2023/1664 | REF (nº refeições*)     |           |          | 180       | 74,64 €  |
|                                             |                     | TE (km**)               |           | ****     | 528       | 267,76 € |
|                                             |                     | AAAF (nº crianças***)   |           |          | 10        | 705,00 € |
| S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa-Fé |                     | REF (nº refeições*)     |           |          |           |          |
|                                             |                     | TE (km**)               |           | ****     |           | ****     |
|                                             |                     | AAAF (nº crianças***)   |           |          |           |          |

|                                  |                                            |                        |       |            |       |            |
|----------------------------------|--------------------------------------------|------------------------|-------|------------|-------|------------|
| S. Maços e S. Vicente do Pigeiro |                                            | TE (km**)              |       | ****       |       | ****       |
|                                  |                                            | AAAF JI Vendinha (***) |       |            |       |            |
| Torre de Coelheiros              |                                            | TE (km**)              |       | ****       |       | ****       |
| S. Bento do Mato                 |                                            | REF (nº refeições*)    |       | ****       |       | ****       |
|                                  |                                            | AAAF (nº crianças***)  |       |            |       |            |
| S. Miguel de Machede             |                                            | AAAF (nº crianças***)  |       | ****       |       | ****       |
| União de Freguesias de Évora     |                                            | REF (nº refeições*)    |       | ****       |       | ****       |
| Bacelo / Sra. Saúde              |                                            | REF (nº refeições*)    |       | ****       | 0     | - €        |
| Malagueira / Horta das Figueiras | ENT_EVORA/2023/1797<br>ENT_EVORA/2023/1954 | REF (nº refeições*)    | 6 117 | 2 779,11 € | 3 219 | 1 573,15 € |
| Canaviais                        |                                            | REF (nº refeições*)    | 0     | - €        | 0     | - €        |
| TOTAL                            |                                            |                        |       | 3 731,65 € |       | 3 312,81 € |

**Nota 1:** Relativamente às transferências de competências:

\* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);

\*\* Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

\*\*\* No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

**Nota 2:** \*\*\*\* Valores já transferidos.

**Nota 3:** O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **4.8. - Agradecimento pelo apoio ao Dia Nacional da Paralisia Cerebral.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

A Associação de Paralisia Cerebral de Évora-APCE, em 11/04/2022, solicitou formalmente à CME, apoio para a organização do Dia Nacional da Paralisia Cerebral em colaboração com a Federação das Associações Portuguesas de Paralisia Cerebral- FAPPC. Com a previsão de Évora acolher um número razoável de pessoas com dificuldades de mobilidade os apoios solicitados, de meios logísticos (palco) e locais de utilização (Palácio D. Manuel e Praça de Giraldo), para atividades ao ar livre e para as cerimónias e seminário, foram ao longo do ano, autorizados. Por solicitação da APCE e por razões alheias à vontade de todos: más condições atmosféricas obrigaram a alterar todo o percurso organizado, tendo sido feito um esforço extra de alterações que permitissem a continuidade do programa divulgado.

A APCE vem através da sua Presidente de Direção, Dr.<sup>a</sup> Maria Teresa Godinho, reconhecer e agradecer o apoio prestado por esta CM, através da carta que encontra anexada ao processo.

**A Câmara tomou conhecimento.**

#### **5. – JUVENTUDE E DESPORTO**

##### **5.1. – Concurso Imagem Gráfica do Mês da Juventude | Março 2023.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito das Comemoração do Mês da Juventude - Março 2023, e à semelhança de anos anteriores, propõe-se a promoção do Concurso Imagem Gráfica, Mês da Juventude Março 2023 (Normas de Participação anexado ao processo).

Este concurso, destinado a jovens entre os 16 e os 30 anos e pretende eleger a imagem gráfica de todos os materiais utilizados na divulgação desta efeméride, sendo o melhor trabalho eleito pelos membros com direito a voto do Conselho Municipal da Juventude de Évora (CMJE) e premiado com um cheque no valor de 200€.




**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.2. – Concurso "Évora às Pinceladas, 2023!", no âmbito do Plano Municipal para a Juventude de Évora.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

O concurso "Évora às Pinceladas, 2023!" uma iniciativa da Câmara Municipal de Évora no âmbito do Plano Municipal para a Juventude de Évora, que pretende dar visibilidade à criação artística dos jovens eborenses. Anexado ao processo as Normas de Participação, Ficha de Inscrição e locais sugeridos.

As presentes Normas de Participação, definem as regras de funcionamento do concurso "Évora às Pinceladas, 2023!", uma iniciativa da Câmara Municipal de Évora no âmbito do Plano Municipal para a Juventude de Évora, que pretende dar visibilidade à criação artística dos jovens eborenses, através da pintura de murais amovíveis ou fixos e de espaços interiores e /ou exteriores, bem como, paredes de instalações desportivas ou juvenis, estimulando assim o seu potencial artístico e mostrando os seus talentos nesta área. Destina-se a jovens, entre os 13 e 30 anos de idade, que à data residam, estudem ou trabalhem no concelho de Évora. A Câmara Municipal de Évora decidirá anualmente a dotação financeira destinada a esta iniciativa, que ter em 2023 um valor de 1500€, podendo a mesma ser aumentada caso o número e a qualidade das propostas o justifiquem.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.3. – Cedência de Transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 08 de fevereiro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa ao Barreiro, no dia 08 de fevereiro 2023.

Tem um custo previsível de 200.34€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a CME.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.4. – Cedência de Transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 15 de fevereiro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Almada, no dia 15 de fevereiro 2023.

Tem um custo previsível de 201.15€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a CME.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.5. – Cedência de Transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 04 de fevereiro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Lusitano Ginásio Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Alverca, no dia 04 de fevereiro 2023.

Tem um custo previsível de 576.90€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a CME.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.6. – Cedência de Transporte ao Évora Andebol Clube, dia 12 de fevereiro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube: cedência de duas carrinhas para deslocação de equipa a Torre da Marinha, no dia 12 de fevereiro 2023. Tem um custo previsível de 467.46€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a CME.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.7. - Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 12 de fevereiro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Albufeira, no dia 12 de fevereiro 2023. Tem um custo previsível de 831.96€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a CME.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.8. - Cedência de Transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 26 de fevereiro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Lusitano de Évora Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lagos, no dia 26 de fevereiro 2023. Tem um custo previsível de 932.67€, de acordo com o RITORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a CME.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.9. – Cedência de Transporte ao Clube de Rugby de Évora, dia 04 de fevereiro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.


- Clube de Rugby de Évora: cedência de duas carrinhas para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 04 de fevereiro 2023. Tem um custo previsível de 511.44€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a CME.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.10. – Contrato de utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Severim Faria, do Agrupamento de Escolas da Severim Faria.**

**O senhor Vereador Alexandra Varela** apresentou a seguinte proposta:

Proposta de condições de utilização, do contrato do pavilhão desportivo da Escola Severim Faria, do Agrupamento de Escolas da Severim Faria.

A direção do Agrupamento de Escolas Severim de Faria, tem interesse e condições para celebrar contrato com a Câmara Municipal de Évora, para utilização do Pavilhão da Escola Severim Faria, nas iniciativas da CME ou por ela apoiadas, nos horários pós letivos. Assim, propõem-se a aprovação Contrato de Utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Severim, que se encontra anexado ao processo, que permitirá treinos e competições de várias modalidades desportivas desenvolvidas por associações sem fins lucrativos e outras com contrato programa de desenvolvimento desportivo, entre elas, mas não só as modalidades de Basquetebol, Voleibol, Badminton, Futsal e Ginástica. Esta aprovação, logo que firmada, ira permitir a utilização pelos seguintes clubes: Clube Badminton de Évora, Juventude SC, Lusitano GC, Internacional SC, entre outros utilizadores, que poderão utilizar regular ou ocasionalmente da prática desportiva federada e lazer. Este contrato para utilização do pavilhão desportivo irá aumentar os horários e áreas desportivas indoor a disponibilizar, prevendo-se que alcance cerca de 300 utilizadores regulares em iniciativas, treinos e jogos, alcançando várias associações desportivas. A proposta de contrato foi verificada pela Divisão Jurídica.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.11. – Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas | Prorrogação do Prazo da 2ª Chamada.**

**O senhor Vereador Alexandra Varela** apresentou a seguinte proposta:

Prorrogação do prazo de apresentação de candidaturas da 2ª Chamada do Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas para intervenções a decorrer em 2023.

Em Reunião de Câmara Municipal ocorrida em 27/07/2022, foi deliberada favoravelmente a proposta de documento técnico do Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas. Dada a tramitação processual relacionada com um novo instrumento e a proximidade temporal entre a 1ª Chamada e a 2ª Chamada, é reconhecida a dificuldade técnica em reunir todos elementos necessários para a candidatura. Na reunião de 30/11/2022 foi deliberada a prorrogação do prazo definido no ponto 7, do referido Programa, que estabelece o prazo para apresentação de candidaturas da 2ª chamada de 15 novembro para 15 janeiro de 2023. Contudo, considerando as dificuldades sentidas pelas associações desportivas na elaboração técnica de candidaturas e o atraso na comunicação dos resultados da primeira fase, propõe-se prorrogar o prazo de submissão de candidaturas da 2ª Chamada: de 15 de novembro a 31 de fevereiro de 2023 — referente a intervenções a ocorrer em 2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### 5.12. – Isenção de taxas de recinto improvisado e licença de ruído ao Agrupamento de Escoteiros 890 do Corpo Nacional de Escutas | Baile de Carnaval, dia 11 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito da realização de uma atividade de angariação de fundos para a construção da nova sede, o Agrupamento de Escoteiros 890 do Corpo Nacional de Escutas, solicitou o apoio da autarquia para a isenção de pagamento de taxas de recinto improvisado e licença de ruído.

No âmbito da realização de uma atividade de angariação de fundos para a construção da nova sede, nomeadamente um "Baile de Carnaval no Pavilhão do Bacelo, dia 11/02/2022, o Agrupamento de Escoteiros 890 do Corpo Nacional de Escutas NIPC 500972052, solicitou o apoio da autarquia para a isenção de pagamento de taxas de recinto improvisado e licença de ruído.

Tendo em conta o proponente, que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora, bem como o importante trabalho que realiza com crianças e jovens do concelho, ao abrigo da medida 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora, apoio não financeiro, propõe-se deferimento do pedido e a isenção de pagamento de taxas num valor de 36,24€ ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artº 33 da lei 11275/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

#### Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### 5.13. – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023, conforme se especifica.

Tendo em conta que os apoios materiais, logísticos e financeiros que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto - Lei n.º 41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo, propõe-se à deliberação a aprovação do C-PDD2023 listado em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação em vigor previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o plafond de euros a utilizar em apoios não financeiros.

Este plafond é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

| Nome da Associação<br>NIPC<br>Data de Constituição                     | Plafond<br>Total<br>(M1+M2)                  | M1                                                                                                                                                                       | M2                                                                                                                                                                                                                 | Fins                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GDR Bº Santa Maria e Fontanas<br>NIF: 502212244<br>14 de março de 1988 | M1 1210 €<br><br>Total:<br>1.210€            | Lazer Regular: Sueca e Malha<br>Lazer Pontual: Excursão ciclística e Grand Slam da Malha                                                                                 | Não tem atividade federada                                                                                                                                                                                         | " O GDR Bº Santa Maria e Fontanas (...) tem como objetivo geral promover o desenvolvimento e bem estar da comunidade (...)"                                                                                    |
| EGYM – Évora Ginásio Clube<br>NIF: 514560436<br>11 de setembro de 2017 | M1 2520€<br>M2 6760€<br><br>Total:<br>9.280€ | Lazer Regular: Ginástica Não competitiva EGYM 1, 2, 3 e 4<br>Lazer Pontual: Torneio Inter escalões, Treinador Pais, Comemorações 25 Abril, Feira de São João, Sarau EGYM | Federada Regular: Escalões Femininos e Masculinos Benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis<br>Federada Pontual: Postura e Equilíbrio, Sarau Final de Ano EGYM, Comemorações 25 Abril, Convívio, Natal, Torneio Pais | "A Associação tem como fim a prática, a promoção e o desenvolvimento da Atividade física e Desportiva, nomeadamente a Ginástica, entre outros, nas vertentes da recreação, manutenção, formação e rendimento." |
| Clube Rugby Évora                                                      | M1 8950€                                     | Lazer Regular: Rugby Veteranos, Pais e filhos,                                                                                                                           | Federada Regular: Rugby Sub 6 mistosub8 misto, sub10, sub12,                                                                                                                                                       | "Clube de Rugby tem como objeto a promoção da prática do                                                                                                                                                       |

|                                                                                              |                                                               |                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NIF: 503581860<br>04 de agosto de 1992                                                       | M2 41390€<br><br><b>Total :<br/>50.340€</b>                   | Vem praticar Rugby, Estágios<br><br><b>Lazer Pontual:</b> Torn Veteranos, Rugby Escolas, Venha Praticar desporto                                                                             | sub14, sub16, sub18, seniores<br>Federada Pontual: Jogo Internac Rugby, Jornada sub14, Final Taça Port, Jom Camp Sevens, Sevens Fem                                                                                                     | râguebi, de outros desportos e de outras atividades de âmbito recreativo, cultural e desportivo."                                                                                                                                              |
| Liga Portuguesa Contra o Cancro – Grupo Apoio Évora<br>NIF: 500967768<br>04 de abril de 1941 | M1 2700€<br><br><b>Total:<br/>2.700€</b>                      | <b>Lazer</b> Atividades<br><b>Lazer</b> Caminhada mama<br><b>Regular:</b> Aquáticas<br><b>Pontual:</b>                                                                                       | Não tem atividade federada                                                                                                                                                                                                              | " A Liga Portuguesa Contra o Cancro, Núcleo Regional de Évora tem como objetivos entre outros, contribuir para o apoio social e a humanização da assistência ao doente oncológico, defender os direitos dos doentes e sobreviventes de cancro" |
| BTT Malagueira Amigos do Pedal<br>NIF: 90113281<br>13 de fevereiro de 2009                   | M1 2680€<br><br><b>Total:<br/>2.680€</b>                      | Lazer Regular: BTT ao domingo, Passeio Noturno 4ª feira<br><b>Lazer Pontual:</b> Passeio Aniversário, São silvestre, Passeio noturno, Maratona dos Cromeleques, Passeio BTT - Feira São João | Não tem atividade federada                                                                                                                                                                                                              | " O Clube de Praticantes BTT da Malagueira tem por objeto exclusivo a promoção e organização de atividades relacionadas com o uso da bicicleta todo o terreno e de cicloturismo, com finalidades lúdicas, formativas ou sociais."              |
| Clube Badminton Évora<br>NIF: 508359007<br>11 de dezembro 2007                               | M1 7900€<br>M2 10278,56€<br><br><b>Total:<br/>18.178,56€</b>  | "Lazer Regular: Badminton para todos<br><b>Lazer Pontual:</b> Divulgação Badminton Escolas, Praças e jardins, Encontros Badminton. Jogar + Badminton"                                        | <b>Federada Regular:</b> Badminton, sub11; sub13; s15; s19; Seniores/Abs; Vet A; Vete B, Parapadminton<br><b>Federada Pontual:</b> XV Torneio Luso-Espanhol de Badminton & Para-Badminton; Torneio de Clubes                            | " O Clube de Badminton de Évora tem como principal objeto a promoção e a organização da modalidade desportiva Badminton e promoção e sensibilização para a prática de badminton e do desporto de um modo geral."                               |
| Clube Bilhar Eborense<br>507852931<br>28 de setembro 2006                                    | M1 2000€<br>M2 10950,00€<br><br><b>Total:<br/>12.950,00 €</b> | <b>Lazer Regular:</b> Bilhar ludico<br><b>Lazer Pontual:</b> Torneio Bilhar                                                                                                                  | <b>Federada Regular:</b> Equipa bilhar, pool<br><b>Federada Pontual:</b> 4 Open Nacionais de Bilhar e 1 Open distrital de Bilhar                                                                                                        | Associação tem por fim realizar atividades desportivas assim como a promoção desportiva e recreativa dos seus associados"                                                                                                                      |
| Grupo Desportivo e Recreativo do Canaviais<br>501290982<br>01 de setembro de 1976            | M1 4400,00€<br>M2 48614,00€<br><br><b>Total:<br/>53.014€</b>  | <b>Lazer Regular:</b> Natação 1 e 2<br><b>Lazer Pontual:</b> Torneio pascoa, Joaquim Coelho, Inácio Rosmaninho, Joga à bola, Gala Patinagem                                                  | <b>Federada Regular:</b> Fut 7 e9 benj, joga a bola petizes e traquinas; Fut 11 inic, juv, juniores, seniores, Patinagem Artística (iniciação, Bem, Inf, Inic, cadetes)<br><b>Federada Pontual:</b> Estágio Patinagem, Master patinagem | "Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais tem por finalidade a promoção cultural, desportiva, recreativa e intelectual, com a participação dos interessados".                                                                               |

### Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### 5.14. – Cedência de Transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 01 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 25/01/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Vila Nova de santo André, no dia 01 de fevereiro de 2023. Tem um custo previsível de 234.54€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Clube.

### Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## 6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de alterações – arquitetura/Rua N.ª Sr.ª da Boa Nova, n.º 11, em Évora. Req;- Fábio Nuno Farinha Magrinho. Processo nº 1.7750.

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.2. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Júlio Diniz, n.º 9, Canaviais. Req;- Joaquim Manuel Silva Agostinho. Processo nº 1.8702.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.3. – Pedido de licenciamento de obras de conservação (fachada)/ Praça do Sertório, n.º 18 a 23, Évora. Req.: Escalalecrim, Lda. Processo nº 1.11269.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.4. – Pedido de Informação prévia – Obras de demolição e edificação de moradia unifamiliar/ Rua da Esperança nº 1, Bairro de Santo António, em Évora. Req.: Joaquim Manuel Sacristão Romão Bravo e Silvia Maria Osorio Romão Bravo. Processo nº 1.5566.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a Emissão de Parecer Favorável, conforme a seguir especificado.

Propõe-se a Emissão de Parecer Favorável ao Pedido de Informação Prévia apresentado, nos termos do artigo 16º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual). Mais se informa que, no âmbito do licenciamento da pretensão, deverão dar resposta ao DL n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, que regulamenta o Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE) e deverão e representar os painéis solares e outros aparelhos técnicos exteriores, como aparelhos de ar condicionado, em cumprimento do disposto no art.º 24º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (RMEUTU).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.5. – Caducidade/ Monte das Carvalhas, Casas Novas. Req.: Matias José Varandas Freixial. Processo nº 1.16616.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade do despacho de 07/01/2010, dado não ter sido requerida a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.6. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Operário n.º 9, em Évora. Req.: Jose Jorge Coelho Caeiro. Processo nº 1.6165.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o deferimento.

Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.7. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e de estabilidade e do plano acessibilidades/ Rua Capitão Salgueiro Maia, Bairro das Fontanas, Art.º 89 Secção A, em Évora. Req.: Hugo Manuel Tirapicos Dias Fernandes. Processo nº 1.14126.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, do projeto de estabilidade e do plano acessibilidades, pelo que no decurso da obra terá que entregar aditamento ao projeto de águas e esgotos e outros que se considerem pertinentes.

Em relação às restantes especialidades (Águas e Esgotos, Comportamento térmico, Isolamento Acústico, Ficha de Segurança contra Incêndios, Rede de Gás e Ficha Eletrotécnica), propõe-se revalidação do despacho de 21 de Fevereiro de 2022, respeitando as condições impostas pela UAS, ressaltando, que nesta alteração ao projeto de arquitetura a execução de piscina não se encontra prevista, pelo que no decurso da obra terá que entregar aditamento a este projeto e outros que se considerem pertinentes.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.8. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Travessa das Peras, n.º 6B e 8, Rua dos Três Senhores, n.º 1 e 3, em Évora. Req.: Percentagem Comum, Lda. Processo nº 1.196.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de reabilitação incidentes no prédio sito na Rua dos Três Senhores, n.º 3, e Travessa das Peras, n.ºs 6B e 8, com as seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e na estrutura edificada;
- 2) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 15º e 66º do PUE, deverá ser mantida a cor ocre presente na composição das fachadas do edifício em socos, pilastras e alizares, conjugada com distintivo listado nas cores existentes cinza e óxido de ferro (ou rosa velho proposto) na torre voltada para a Travessa das Peras;
- 3) Ao abrigo do disposto no art.º 65º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser anulada a pequena cozinha ou kitchenette incluída na unidade de alojamento identificada por UAL02, ou, em alternativa, deverá ser revista a respetiva cota de pavimento para garantia do pé-direito mínimo exigível de 2,40m (o compartimento apresenta o pé-direito de 2,26m no ponto mais favorável e de 1,80m no arranque da abóbada);
- 4) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU, deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;
- 5) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º

136/2014 de 9 de setembro, deverá ser salvaguardada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de reabilitação deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura com melhor caracterização e pormenorização dos vãos identificados por P1, P2, P8, J24 e J27 no mapa de vãos; revisão das prumadas das chaminés propostas para evacuação de fumos e cheiros das cozinhas ou pequenas cozinhas (kitchenettes) das unidades de alojamento (os elementos desenhados do projeto de arquitetura apresentam aparente desfasamento entre as prumadas de exaustão e as chaminés propostas); e identificação dos vestiários e instalações sanitárias destinadas ao uso do pessoal (ou alternativas instalações reservadas, equipadas e adequadas), previstas no art.º 129º do DL n.º 10/2015 de 16 de Janeiro.

No âmbito do processo de licenciamento serão exigíveis os seguintes projetos de especialidades, passíveis de apresentação conjunta com o aditamento supra:

- Projeto de estabilidade, acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;
- Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica;
- Projeto de instalação de gás;
- Projeto de redes prediais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
- Projeto de comportamento térmico;
- Pré-certificado energético;
- Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado;
- Projeto de instalações, equipamentos e sistemas elétricos;
- Projeto de sistemas de gestão técnica centralizada;
- Projeto de segurança contra incêndios ou ficha de segurança contra incêndios, conforme aplicável;
- Projeto de condicionamento acústico.

Os projetos de especialidades deverão nos casos aplicáveis conter a representação das ligações às respetivas infraestruturas públicas.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

#### **6.9. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua Amas do Cardeal, n.º 14, em Évora. Req;- Daniel Alexandre Ferreira Valente e outro. Processo nº 1.931.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.

Propõe-se o envio a Reunião de Câmara para Aprovação dos projetos de especialidades, designadamente; Projeto de Águas e Esgotos, Projeto de Estabilidade e isenção de Relatório de Vulnerabilidade Sísmica; Projeto Térmico (requisitos mínimos), projeto Acústica; Ficha de Segurança Contra Incêndios; Ficha eletrotécnica; Projeto de Telecomunicações; e isenção de projeto de Rede de Gás, com as condições que se encontra anexadas no processo.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

#### **6.10. – Pedido de ocupação do espaço público – toldo e sanefa. / Rua 5 de Outubro, n.º 61 – A, em Évora. Req. Carla Alexandra Gonçalves Nogueira. Processo nº 1.2492/PE.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.


Propõe-se o deferimento da pretensão nas seguintes condições:

- Embora o presente toldo com sanefa exceda a distância mínima exigida entre o guarnecimento superior da porta de entrada do estabelecimento, o mesmo poderá ser aceite por cumprir as restantes condições de instalação, em particular a condição de garantir uma distância de 2,20 m entre o solo e os elementos de fixação do toldo à fachada;
- É evidente que o presente toldo com sanefa é usado não só para sombrear a porta de entrada do próprio estabelecimento, como também a área de exposição existente à largura da respetiva fachada, o que se prefere em detrimento da utilização de guarda-sóis;
- O toldo com sanefa deverá observar uma distância igual ou superior a 2,20 m, entre o solo e os elementos de fixação do toldo à fachada;
- A abertura do toldo com sanefa deverá ser regulada por forma a ficar garantida uma distância livre mínima de 2,00 m, medida na vertical entre o solo e qualquer parte rígida do toldo, para garantir a segurança da passagem de peões;
- A abertura do toldo com sanefa deverá ainda ser regulada para deixar liberto e descoberto o corredor reservado à circulação pedonal, conforme a posição das marcações no pavimento ao longo da presente rua pedonal;
- O toldo e respetiva sanefa não podem ser utilizados para pendurar ou afixar qualquer tipo de objetos;
- O titular do estabelecimento é responsável pelo bom estado de conservação e limpeza do toldo e da respetiva sanefa;
- Pela aprovação da presente autorização são devidas taxas no valor de 49,23 €, calculadas de acordo com o n.º 3.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora;
- Mais se informa que, a partir da data de pagamento das referidas taxas devidas a presente autorização terá validade até 31/12/2023, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente, sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do RPOEP.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.11. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades (habitação e dependência agrícola) / Quinta de S. João, Art.º 64 – Secção O, Canaviais, Évora. Req.: Alfredo Manuel Chambel Rosa Oliveira. Processo nº 1.3051.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS - Unidade de Águas e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Propõe-se o deferimento dos projetos de:

- Arquitetura; - Plano de acessibilidades; - Estabilidade; - Águas e esgotos; - Ficha de segurança contra incêndios; - Condicionamento acústico; - Arranjos exteriores; - Eletricidade - ITED; - Comportamento térmico; - Pré-Certificado energético.

Apresentados nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.12. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/ Rua de Aviz, n.º 47 e Travessa Roque Pina, n.º 1 e 3, em Évora. Req.: Matrizcitadina, Lda; Kompropósito, Lda. Processo nº 1.4348.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento na seguinte condição:

Alteração das especialidades necessárias, devido à realocação dos equipamentos de cozinha, a apresentar em comunicação prévia de alterações em obra

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.13. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos da ficha de segurança contra incêndios e a aceitação da declaração pela estabilidade/Rua dos Lusíadas, nº 24, em Évora. Req.: Gertrudes Aurélia Pinto Justo Paulo. Processo nº 1.6172.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de, nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, anexado ao processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.14. – Pedido de aprovação das alterações efetuadas no decurso da obra/Rua da Fundação, nº 16, 18 e 18-A, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req: José Manuel da Conceição Noites. Processo nº 1.9408.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na seguinte condição:

- *A escada (existente) de acesso à cobertura ser removida, e instalada no logradouro (comprovadamente descoberto) do lote L12 – ver anexo 2 (condição de deferimento elencada no corpo do alvará de obras n.º 255/2019 e por remissão no título correspondente ao respetivo aditamento n.º 1).*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/ Monte da Sentieira, Art.º 4, Secção CCCC 1, Nossa Senhora da Graça do Divor. Req.: Filipa Grave de Sousa Cabral. Processo nº 1.16862.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

1 - Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura (e respetivo plano de acessibilidades) nas seguintes condições:

1.1 - Cumprimento integral de todas as exigências impostas pelo I.C.N.F. no respetivo parecer - redefinindo a plataforma da piscina de forma a que escavação não interfira com a faixa de proteção correspondente a 2 vezes a copa das árvores protegidas existentes na sua proximidade;

1.2 - A edificação adjacente à piscina não deverá exceder os parâmetros urbanísticos que a permitam classificar como obra de escassa relevância urbanística (de acordo com o disposto no R.J.U.E.);

"As edificações, contíguas ou não, ao edifício principal com altura não superior a 2,2 m ou, em alternativa, à cêrcea do rés do chão do edifício principal com área igual ou inferior a 10 m<sup>2</sup> e que não confinem com a via pública"

1.3 - Os lay-out das instalações sanitárias deverá, face ao profundo grau de intervenção contemplado na proposta, adotar aqueles previstos no plano de acessibilidades;

2 - A prossecução do procedimento de controlo prévio em apreço ficará condicionado à entrega de adenda que dê respostas às questões elencadas no ponto anterior, complementado por todos os



projetos de especialidades previstos na Portaria nº113/2015 de 22 de Abril (ou submissão de pedidos de isenção de entrega devidamente justificados).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.16. – Pedido de informação prévia, relativo a operação de loteamento - fase 1/Ferragial do Moinho do Cu Torto, Art.º4, Secção D, em Évora. Req;- CCHE Giraldo Sem Pavor, CRL e CHE Boa Vontade, CRL e NT Imóveis, Ld.ª. Processo nº 2.3392.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.

1- Trata-se da apreciação de pedido de informação prévia, relativo a operação de loteamento - fase 1, para a área identificada como UOPG 4, abrangida pelo plano de Pormenor da 'RAe Residencial da Turgela.

2- Tendo em conta as alterações em curso no que se refere à classificação do solo urbano, considerou-se pertinente recolher o parecer da DORU, sobre a presente pretensão.

3- Face ao parecer da DORU e à eficácia atual dos instrumentos de gestão territorial, nomeadamente limite do perímetro urbano, considera-se que a resposta ao atual pedido de informação prévia terá de ir ao encontro do parecer já anteriormente emitido. Ou seja, face à dimensão da área a intervir, e à necessidade de escoamento adequado do trânsito desta zona, e por forma a não se registarem sobrecargas na infraestrutura viária, considera-se insuficiente a existência de apenas uma via de acesso automóvel (entrada e saída), que sirva toda esta área. Como tal, a operação de loteamento terá que prever também a execução da via e do nó de acesso a nascente (incluindo passagem sobre a linha do caminho de ferro), de ligação à zona do Parque Industrial e Tecnológico de Évora e ligação ao Bairro da Casinha (vias estas previstas no Plano de Urbanização de Évora.

4- Pelo exposto, propõe-se submeter a RCM a emissão de parecer favorável relativo ao PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA apresentado, nos termos do ponto 4, do artigo 16.º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações subsequentes), por a proposta respeitar o instrumento de gestão urbanística para o local (Plano de Pormenor da Torregela), bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis, na condição de serem executados nesta 1ª fase a via e o nó de acesso a nascente (incluindo passagem sobre a linha do caminho de ferro), de ligação à zona do Parque Industrial e Tecnológico de Évora e a ligação ao Bairro da Casinha (vias estas previstas no Plano de Urbanização de Évora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.17. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e das redes de águas e esgotos/ Rua da Azaruja, n.º 27, Chafariz D'El Rei, em Évora. Req.: Joaquim Henrique Fonte Santa Alegria. Processo nº 1.16014.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e dos projetos das redes de águas e esgotos, conforme parecer da Unidade de Águas e Saneamento (UAS), que se encontra anexado ao processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.18. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidade/ /Rua do Operário, n.º 10, em Évora. Req;- António José Valentim Messias. Processo nº 1.14829.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e plano de acessibilidade de acesso a pessoas com acessibilidade condicionada e projeto de comportamento térmico, nas seguintes condições:

1. Ser apresentado projeto de arranjos exteriores, por forma a que a rampa de acesso possua inclinação e comprimento, que respeite o ponto 2), do 2.5.1., do Decreto-Lei nº 163/2006 de 08 de agosto (inferior a 8%). A rampa prevista prevê 12.4% de inclinação.
2. Ser apresentado plano de acessibilidade, instruído conforme o artigo 13º, do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas pelo que deverão apresentar pormenor da instalação sanitária conforme descrito e de acordo com o Capítulo 4, secção 4.1, secção 4.4, (percurso acessível - zonas de permanência e zonas de manobra).
3. A conduta de fumos deverá elevar-se 0.50 m, acima da parte mais elevada da cobertura, assim como das edificações contíguas existentes num raio de metros, conforme descrito no artigo 113º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas.
4. Relativamente aos pontos 1, 2 e 3. deverão apresentar o respetivo aditamento ao projeto de arquitetura.
5. Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 21 de abril.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.19. – Pedido de aprovação para ocupação de espaço público com toldo e sanefa/Rua de Machede, n.ºs 18 e 18 A, em Évora. Req;- Matheus Filipe Costa. Processo 1.1524/PE.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 8/1/2023 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

**I** - Sr. Presidente, propõe-se o deferimento do pedido com posterior ratificação em RCM, nas condições constantes na informação técnica.

**II** - Informação técnica:

Considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:

- Embora o presente toldo com sanefa proteja 2 vãos adjacentes com intervalo suficiente para cada vão ter um toldo individual, o mesmo poderá ser aceite por cumprir as restantes condições de instalação, e por se encontrar em estado de conservação aceitável;
- É evidente que o presente toldo com sanefa é usado não só para sombrear a porta de entrada do próprio estabelecimento, como também a área de esplanada existente à largura da respetiva fachada;
- A abertura do toldo com sanefa deverá ser regulada por forma a ficar garantida uma distância livre mínima de 2 m, medida na vertical entre o solo e qualquer parte rígida do toldo, para garantir a segurança da passagem de peões;
- Tratando-se de uma ocupação aérea sobre um passeio com largura inferior a 2 metros, a abertura do toldo com sanefa deverá ainda ser regulada para deixar livre uma faixa com largura de 0,40 m medida a partir do lancil do passeio;
- O toldo e respetiva sanefa não podem ser utilizados para pendurar ou afixar qualquer tipo de objetos;
- O titular do estabelecimento é responsável pelo bom estado de conservação e limpeza do toldo e da respetiva sanefa;
- Após receção da presente notificação deverá ser efetuado o pagamento das taxas devidas, no valor de 35,45 € calculadas de acordo com o n.º 3.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.



Mais se informa que, a partir da data de pagamento das referidas taxas devidas a presente autorização terá validade até 31-12-2023, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente, sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do RPOEP.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.20. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Avenida dos Salesianos, n.ºs 88 e 90, em Évora. Req.: José Salvador David Dias. Processo nº 1.2547.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 18/01/2023: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

*“Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento do projeto de águas e esgotos, com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal.”*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.21. – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios / Travessa do Megué, n.º 1, em Évora. Req.: Elisabete Rodrigues Penacho. Processo nº 1.3238.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 18/01/2023: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

*«Ao Senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento da ficha de segurança contra incêndios.»*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.22. – Pedido de aprovação das peças desenhadas/ Quinta Verde, Estrada das Salvadas, em Évora. Req.: Vítor Paulo Malta Barbosa. Processo nº 1.6833.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 29/12/2022: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

*«Ao Senhor Presidente, propõe-se aceitação das peças desenhadas agora entregues, com posterior ratificação em RCM.»*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.23. – Pedido de aprovação de ocupação de espaço público com esplanada aberta/Rua da Estalagem, n.º 14, S. Vicente do Pigeiro, Vendinha. Req:- Manuel Francisco Felix Janeiro Belo. Processo nº 1.13533/PE.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 16/12/2022 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

**I** - Ao Sr. Presidente, propõe-se autorizar nos termos do parecer técnico, com posterior ratificação em RCM.

**II** - Parecer técnico

Considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:

- Deverá ser mantida livre de qualquer obstáculo toda a largura do passeio existente na área contígua à fachada do estabelecimento, para permitir ser garantido o livre e direto acesso ao estabelecimento, assim como a livre circulação pedonal;
- Deverá igualmente ser mantida livre e desobstruída toda a largura da rua para permitir ser garantida a circulação automóvel;
- Na proximidade da área a ser utilizada na ampla zona pedonal do outro lado da rua, não existe qualquer outro estabelecimento que possa pretender também ali instalar uma esplanada;
- Deverá ser garantida a limpeza do espaço público ocupado com esplanada;
- Fora do horário de funcionamento do estabelecimento, o mobiliário deverá ser removido, desocupando o espaço utilizado.
- Pelo deferimento da autorização são devidas taxas no valor total de 384,48€ calculadas de acordo com o n.º 3.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora;
- Para efeitos do acerto de contas do valor de 314,40€ que ficou em crédito relativamente ao licenciamento de esplanada em 2020, deverá efetuar o pagamento de um valor de 70,08€.

Mais se informa que, após o pagamento das taxas devidas do referido valor a presente autorização terá validade de 01-01-2023 a 31-12-2023, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente, sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do RPOEP.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.24. – Pedido de receção definitiva das infraestruturas bem como devolução de caução / Rua da Estrela, Bairro da Comenda, em Évora. Req.: Civilevora – Construções de Évora, Lda. Processo nº 2.2741.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto de receção definitiva.

Propõe-se:

1. Homologação do auto de receção definitiva das obras de urbanização que se encontra anexado ao processo;
2. Cancelamento da caução, prestada através de entrega em numerário ao Município (documento de receita n.º 1/575/9107 de 28.11.2017) no montante de 12.842,19€ (doze mil oitocentos e quarenta e dois euros e dezanove cêntimos), por terem sido recebidas definitivamente as obras de urbanização associadas à 1ª fase do alvará de loteamento n.º 2/2016, no Bairro da Comenda - Rua da Estrela, em Évora.

Anexado ao processo: Auto de receção definitiva.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.25. – Pedido de divisão em regime de propriedade horizontal/ Rua dos Caldeireiros, n.os 19 e 21 e Travessa da Milheira, n.os 1, 3 e 5, em Évora. Req.: Luís José Pereira Carmelo e Isabel Maria Gonçalves Bezelga. Processo nº 1.367.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se indeferimento do pedido com base no parecer técnico abaixo discriminado:

“Propõe-se indeferir o pedido de emissão de certidão comprovativa que o prédio sito na Rua dos Caldeireiros, n.ºs 19 e 21, e Travessa da Milheira, n.ºs 1, 3 e 5, procedendo-se à audiência prévia dos interessados pelos seguintes motivos:


1) A fração a constituir identificada pela letra C apresenta obras de alteração e de ampliação irregulares - consistindo na ampliação do compartimento de tratamento de roupas acessível pelo logradouro até à zona de estacionamento; na alteração do caixilho do quarto confinante, interiorizado; na introdução de passadiço em gradil metálico no logradouro da fração para ligação superior entre o vão da sala e a varanda do compartimento identificado como escritório; e na alteração da instalação sanitária do escritório acessível pelo logradouro - impedindo a emissão de certidão comprovativa que o prédio pode ser dividido em propriedade horizontal nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 16º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (RMEUTU);

2) Não foi facultado o acesso à fração a constituir identificada pela letra B.”

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

#### **6.26. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Rua do Salvador Velho, n.º 18, em Évora. Req.: Bonnet Nunes da Silva, Lda. Processo nº 1.604.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se indeferir o pedido de licenciamento de obras de alteração incidentes no fogo sito na Rua do Salvador Velho, n.º 18, procedendo-se à audiência prévia dos interessados pelos seguintes motivos:

1) O projeto de arquitetura compreende a alteração da fachada do edifício voltada para a Rua do Salvador Velho, dotada de classificação de valor patrimonial F1, colidindo com o disposto no n.º 1 do art.º 15º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho;

2) O projeto de arquitetura prevê a realização de conjunto de demolições incidentes em paredes resistentes - parede resistente entre os compartimentos designados por SALA e QUARTO 2, sob prédio vizinho localizado a SE, e parede de acesso ao compartimento designado por SALA - que concorrem para a desvalorização do edifício e suas características construtivas e espaciais, colidindo com o disposto no art.º 7º e art.º 66º do PUE;

3) O projeto de arquitetura e plano de acessibilidades são incoerentes entre si - instalação sanitária a dotar de condições de acessibilidade e integrar na parcela acessível com a dimensão interior de 1,10m no projeto de arquitetura e de 1,60m no plano de acessibilidades - não acautelando o primeiro a garantia das indispensáveis condições de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada a parcela acessível adequada ao nível de intervenção médio (N2) em presença, colidindo com o disposto no art.º 9º-A do DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto, aditado pelo DL n.º 95/2019 de 18 de Julho.

Para possível continuidade do processo de licenciamento de obras deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura compreendendo conjunto de revisões capazes de ultrapassar os motivos de indeferimento, acompanhado por plano de acessibilidades que observe o cumprimento do disposto no art.º 13º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (RMEUTU) adequado ao nível de intervenção N2 em presença e devidamente harmonizado com o projeto de arquitetura. O aditamento ao projeto de arquitetura deverá incluir mapa de vãos exteriores com a caracterização dos caixilhos propostos introduzir, incluindo em termos de permeabilidade ao ar e desempenho energético nos termos previstos no DL n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro, na redação atual, e Portaria n.º 138-I/2021 de 1 de julho.

Alerta-se que a instalação sanitária proposta introduzir no designado QUARTO 4 apresentará pé direito potencialmente impraticável na zona da retrete; e manifesta-se dúvida na proposta de demolição do troço de parede resistente de suporte às escadas de acesso ao piso superior. Sugere-

se a possível revisão do incaracterístico alçado sobre a Rua do Hospital do Conde, compreendendo a normalização do muro sobre o quintal e a possível constituição de vão gradado sobre o arruamento; a revisão do vão da cozinha sobre o quintal; e a eventual reorganização funcional, instalando quarto e duas instalações sanitárias no compartimento a destinar a sala, relocando esta para o compartimento contíguo à cozinha a dotar de novo vão sobre o quintal. Avança-se a possibilidade de constituição de acesso alternativo desde a Rua do Hospital do Conde.

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.27. – Entrega das telas finais – Comunicação de alteração no decurso da obra/ Travessa do Cavaco, n.º 27, em Évora. Req.: José António Mendonça dos Anjos Sousa Macedo. Processo nº 1.2704/A.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se o indeferimento das Telas Finais, para efeitos de comunicação de alterações no decurso da obra, pelos seguintes motivos:

- a) Não é aceitável a deslocação do fogão para o canto da sala, sem que com ele seja constituída uma cozinha que permita a sua plena utilização e a confeção de alimentos, nomeadamente, com recurso à introdução de bancadas e equipamentos;
- b) Face à alteração da localização da conduta de extração vertical para chaminé distinta da inicialmente prevista, deve ser apresentada declaração de autorização do(s) proprietário(s) da habitação do 1º andar, com acesso pela Travessa do Cavaco, n.º 25;
- c) A alteração da janela da instalação sanitária, com repercussões no alçado a tardoz, acessível pelo logradouro da Fração C, mostra-se necessário apresentar declaração de autorização do(s) proprietário(s);
- d) Não é indicado o material dos caixilhos dos vãos do alçado a tardoz, quando, necessariamente, pelo menos o caixilho introduzido na instalação sanitária, terá sido alterado.

Cumpre esclarecer o seguinte em relação às seguintes razões de indeferimento:

- Em relação à alínea b), deve atentar-se na declaração de autorização a apresentar, e no seu subscritor, uma vez que a declaração que consta do processo de obras, será da inquilina da habitação da Travessa do Cavaco, n.º 25, e não do(s) seu(S) proprietário(s);
- Em relação à alínea c), mostra-se necessário acautelar esta questão por se ter verificado que a Fração C foi vendida a um novo proprietário, que alega desconhecer e não ter autorizado quaisquer obras realizadas na Fração A.

De modo a garantir a máxima transparência neste processo, e a garantir os direitos de todas as partes, a emissão do alvará de autorização de utilização ficará condicionado à entrega destes elementos, em sede de aditamento ao projeto de arquitetura para efeitos de comunicação no decurso da obra.

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.28. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades/ Rua Dinis Miranda, n.º 96, em Évora. Req.: Teresa Cristina de Freitas Gonçalves. Processo nº 1.8563.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.



Propõe-se o indeferimento do projeto de arquitetura e do pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades, pelos seguintes motivos:

1. A proposta de introdução de cobertura plana, com manutenção da cobertura de duas águas com acabamento em telha, não é compatível com a morfologia nem tipologia dos edifícios de piso térreo existentes na envolvente. A proposta agrava o desenho da malha edificada do quarteirão face à sua atipicidade, não se encontrando justificada esta opção de projeto com uma melhoria significativa das condições de habitabilidade, da distribuição ou da utilização futura dos compartimentos da habitação;
2. Não é apresentado plano de acessibilidades. O pedido de isenção formulado fundamenta-se apenas no Art.º 10º do DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto, sem enquadramento atualmente com a entrada em vigor do Regime de Reabilitação de Edifícios e Frações Autónomas, através da publicação do Decreto-Lei e Portaria acima referidos, pelo que deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura que reflita as adaptações necessárias a pessoas de mobilidade condicionada, conforme indicado na alínea e) do n.º 1 do ANEXO da Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro.

À partida, a intervenção não estará isenta do cumprimento das normas de acessibilidades e também não será possível isentar com base na desproporcionalidade do custo face ao tipo de intervenção, uma vez que o projeto propõe a reformulação total do edifício.

No entanto, caso se verifique existir desproporcionalidade entre o custo da intervenção e o ganho que daí advém, deverá ser igualmente justificado, uma vez que não compete à apreciação camarária elaborar esses cálculos e responsabilizar-se por essa informação, sendo esta da responsabilidade do proprietário e do técnico por si designado.

Mesmo que se venha a considerar que a intervenção possa estar isenta de aplicação de normas técnicas de acessibilidades e da necessária adaptação física através da realização de obras, eventualmente, desproporcionais, o que não se encontra isenta é obrigatoriedade de entrega de projeto de acessibilidades, independentemente do que nele se venha a verificar.

Importa esclarecer que o projeto de acessibilidades é o único suporte onde é possível avaliar o cumprimento e aplicação das condicionantes aos imóveis e concluir, eventualmente, não ser possível cumprir com algumas, ou todas, as normas, pelo que este se mostra de entrega imprescindível, juntamente com memória descritiva onde o técnico denuncie os pontos onde não é possível adaptar o imóvel.

Desse projeto e respetiva memória descritiva deve fazer-se acompanhar o termo de responsabilidade do técnico autor do mesmo, conforme previsto no n.º 1 no Art.º 10 do DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

3. Tendo em consideração as acessibilidades, a introdução de degraus na habitação (que se sobem para depois mais à frente descer) agravam as acessibilidades na habitação;
4. A certidão da Conservatória do Registo Predial não está atualizada, de acordo com o nome da via atual. Não obstante a certidão de toponímia emitida em 2021, a indicar que a via deixou de se designar de Rua António Francisco Barata, para se passar a designar de Avenida Dinis Miranda, essa atualização não se encontra registada;
5. Não é apresentado termo de responsabilidade do coordenador de projetos;
6. A folha de medições indica um prazo de "12 + 10" meses para a realização da obra, enquanto que a calendarização indica "10 meses", devendo ser clarificada e compatibilizada esta questão.

Ainda que não constitua motivo de indeferimento, informamos que devem ser igualmente revistos aspetos de representação gráfica, conforme se indica:

- Nos desenhos do Existente:

- . Na planta de cobertura, indicar o sentido das águas e representar o beirado, conforme representado em cortes.

- Nos desenhos das Alterações:

- . Na planta de cobertura surgem apenas as demolições (a amarelo), quando se pretende introduzir toda uma nova cobertura plana;
- . Não é esclarecida a manutenção da cobertura existente, uma vez que permanece representada a preto (a manter) quando, tecnicamente, face às demolições interiores propostas e, praticamente integrais, dificilmente esta poderá ser mantida;
- Não é claro se a fachada será a manter ou a demolir, uma vez que em planta de cobertura surge representado a amarelo o interior da fachada/muro, mas não existe a proposta a vermelho do que será executado em seu lugar.
- Nos desenhos do Proposto:
  - . A cobertura de duas águas deixa de ter a representação gráfica das telhas, em contradição com o representado nos cortes e alçados, adotando leitura de cobertura plana;
  - . O beirado não está desenhado em planta de cobertura;
  - . Tal como se indica a instalação da máquina de lavar roupa (MLR) na instalação sanitária, dever-se-á indicar o equipamento da cozinha;
  - . A janela da rua, a ser mantida, deve merecer representação da totalidade dos seus elementos, designadamente dos estores brancos indicados em legenda de acabamentos de fachadas;
- Na generalidade:
  - . Verifica-se a necessidade de apresentar mais um corte pela zona do quarto a tardoz, de modo a compreender o tipo de janela nele existente;
  - . O pormenor construtivo deve focar-se na solução técnica e construtiva do encontro dos dois tipos de cobertura (plana e inclinada) e em como é feito o encaminhamento das águas pluviais destas.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração/legalização, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, para ultrapassar as razões de indeferimento, deverá apresentar aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

#### **6.29. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Rua da República, n.º 33, 35, 37, 39 e 41 e Rua Alcárcova de Baixo, n.º 40 e 42, em Évora. Req.: SPB – Investimentos Imobiliários, SA. Processo nº 1.9972.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se indeferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de reabilitação incidentes no prédio sito na Rua da República, n.ºs 33, 35, 37, 39 e 41, e Alcárcova de Baixo, n.ºs 40 e 42, procedendo-se à audiência prévia pelos seguintes motivos:

1) As alterações promovidas acima da cobertura, das quais resultam a constituição de dois desenquadrados alpendres e compartimento adicional originam volumes concorrentes para a desvalorização do edifício e contexto classificado em que o mesmo se insere, colidindo com o disposto no art.º 7º e art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho;

2) A caixa de elevador em betão armado proposta introduzir é implantada com sacrifício de até cerca de 0,4m da prede resistente confinante com o prédio vizinho localizado a SO, potencialmente para além dos limites do próprio prédio.

Alerta-se que o projeto de arquitetura mantém desfasado enquadramento com o atual quadro legal e regulamentar aplicável, não inclui plano de acessibilidades, caracterização das envolventes opaca e envidraçada do edifício, caracterização dos acabamentos exteriores, caracterização dos caixilhos exteriores, estimativa de custos da obra, calendarização da obra e

termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador do projeto. Ainda, o termo de responsabilidade subscrito pelo técnico autor do projeto de arquitetura não faz menção expressa para o cumprimento do PUE na qualidade de instrumento de ordenamento do território aplicável e a folha de medições / quantificações apresenta incorreções no seu preenchimento. Para além de indevida menção para quadro normativo revogado (DL n.º 53/2014 de 8 de abril), a memória descritiva do projeto de arquitetura contém menções para a reutilização dos pisos superiores do edifício com unidades de habitação e serviços e para Mapa de Medições e Orçamentos não apresentado.

Com vista a ultrapassar os motivos de indeferimento e possível continuidade do processo de licenciamento de obras de reabilitação, deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura devidamente revisto e acompanhado pelos elementos em falta acima indicados.

Incentiva-se novamente a revisão da proposta de intervenção por forma a reduzir o expressivo volume de demolições proposto e melhor aproveitamento da configuração espacial e características construtivas e materiais intrínsecas do(s) prédio(s).

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## **7. – SERVIÇOS OPERACIONAIS**

### **7.1. – Cedência de furo de água situada na Herdade do Passareiro | Boa Fé | Casas Novas. Requerente: Fidaljor | Sociedade Imobiliária, SA.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da cedência temporária do furo.

Esta proposta foi inicialmente colocada à apreciação da Câmara Municipal em 16/11/2022, tendo os seus termos suscitado dúvidas que, à cautela, determinaram a sua devolução aos serviços para esclarecimentos complementares.

A captação em causa foi feita em 1995, com autorização do então proprietário da "Herdade da Passareira", Sr.

Peter Mollet", numa parceria entre a Câmara Municipal de Évora e o Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, como forma de minimização dos efeitos da seca que afetavam o Concelho desde 1991.

A exploração do furo teve início em 1995 e terminou em 2008, devido aos elevados teores de ferro e manganês e ao facto do abastecimento ter começado a ser feito com água proveniente da albufeira do Monte-Novo.

O furo nunca chegou a ser registado em nome da CME, dado que a água tinha de ter um tratamento para remoção de ferro e manganês e depois a água passou a ser fornecida pela AdVT. Não é previsível que se volte a utilizar esta captação, embora o Município de Évora não deva descartar a possibilidade da sua utilização em caso de necessidade.

Considerando que se trata da oneração de bem público e que a situação não está sujeita a concorrência devido à localização do equipamento uma vez que os proprietários da Herdade são os únicos que poderão beneficiar do Bem, propõe-se que a cedência seja feita por períodos anuais renováveis, com a possibilidade de cessar a autorização caso se verifique uma necessidade imperiosa de água para o abastecimento público.

Anexado ao processo: Parecer da Agência Portuguesa do Ambiente.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **7.2. – Relatório da Qualidade da água entregue pela AdVT proveniente da ETA do Monte Novos.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** deu conhecimento ao executivo do seguinte:

Propõe-se que seja dado conhecimento do relatório final e sintético da situação e procedimentos adotados (anexado ao processo).

No início do ano, dias 6 e 7, o fornecimento de água que é assegurado pela empresa pública Águas do Vale do Tejo /Águas de Portugal, apresentou alguns problemas decorrentes do surgimento de água com turvação devido a excesso de manganês (turvação > de 4 NTU e manganês > 50 mg/L Mn).

As correções a nível do tratamento e reforço de higienização dos reservatórios permitiram ultrapassar o problema estando a situação já normalizada na cidade.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **8. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

### **8.1. – Cessação Contratual da Loja 24 do Mercado Municipal | Enzima Eficaz, Lda.**

Passa para a próxima reunião de Câmara tendo em conta a manifestada disponibilidade da empresa para regularizar a situação.

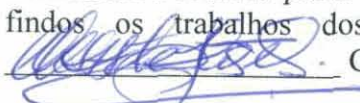
## **III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.**

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

**IV – APROVAÇÃO EM MINUTA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

## **V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezoito horas e dez minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

  
(Carlos Pinto de Sá)